



NUMERO PROCESSO      NÚMERO ÚNICO      Protocolado em:  
000051085/2023      F6B.TKN.WWX-LF      18/08/2023 04:38:07

Súmula: ALTERAÇÃO DE NOME DA EMPRESA RCZ1

REQUERENTE		CPF/CNPJ
NOME		
MARY CRISTINA WOZHIAR SANTIAGO		
LOGRADOURO		BAIRRO
MANGUEIRA, 48		EUCALIPTOS
MUNICÍPIO	CEP	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83820476	
BENEFICIÁRIO	TELEFONE	
Nome:		CPF/CNPJ:
---		



DOCUMENTO DO PROCESSO:

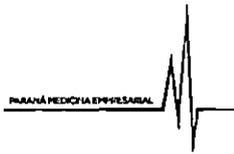
NÚMERO:

Memorando

261/2023

MARY CRISTINA WOZHIAR SANTIAGO

MARY CRISTINA WOZHIAR SANTIAGO



**ALTERAÇÃO CADASTRAL**  
**NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO COMERCIAL**

À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Município de Fazenda Rio Grande / PR

**Sra Mary Cristina Wozhiak Santiago**

Divisão de Medicina do Trabalho



1

Eu, Rodrigo Chemin Zanini, portador da Carteira de Identidade nº 6.532.144-0 SSP/PR e do CPF nº 030.055.869-44, representante legal desta empresa; solicito a alteração cadastral da empresa **RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.276.398/0001-75** estabelecida na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, no endereço Rua Manoel Corrêa, nº 568; que passa a ser "**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**"; sendo alterado também o endereço da sede que passa a ser: Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

**RODRIGO CHEMIN**  
**ZANINI:03005586944**

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CHEMIN  
ZANINI:03005586944  
Dados: 2023.08.16 14:38:46 -03'00'

**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 29.276.398/0001-75**

**RODRIGO CHEMIN ZANINI – Responsável Legal**  
**CPF nº 030.055.869-44 / RG nº 6.532.144-0**

São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

MEMORANDO nº 261/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de agosto de 2023.

A/C Diretoria de Compras e Contratos/SMA



Encaminho anexo, a solicitação de alteração cadastral (nome empresarial e endereço) da empresa RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 29.276.398/0001-75, contrato 035/2021 e seus aditivos assim como também referente o processo licitatório PE n. 43/2023 - protocolo n. 18722/2023.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARY CRISTINA WOZHIAK  
Data: 18/08/2023 16:34:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Mary Cristina Wozhiak Santiago  
Técnico em Controle Administrativo  
Divisão de Medicina do Trabalho



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 29.276.398/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:51 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **E985.5DF9.233A.4A2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031397214-10



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.276.398/0001-75

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Certidão nº: 42092321/2023

Expedição: 18/08/2023, às 15:42:30

Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.276.398/0001-75  
**Razão Social:** APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO ROSEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900 ..

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2023 a 30/08/2023

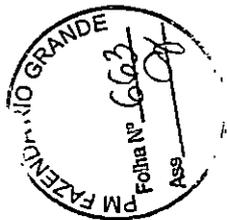
**Certificação Número:** 2023080122030305594340

Informação obtida em 18/08/2023 15:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 28800/2023



- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO-4.751 DE 18/04/2022.
  3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 29.276.398/0001-75 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23102953  
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOUZA CÔRTEZ, 1130  
COMPLEMENTO: SALA 01; BLOCO: APTO:  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bfb533feeed6fe7c1cd8b4e503ea7b1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://finanças.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de agosto de 2023



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.276.398/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2017
NOME EMPRESARIAL APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PSE MEDICINA DO TRABALHO E CLINICA MEDICA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEBASTIAO SOUZA CORTES	NUMERO 1130	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 83.090-900	BAIRRO/DISTRITO CAMPO LARGO DA ROSEIRA	MUNICIPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOZIEGMANN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3646-4901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 14:02:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parcelos

Serviços CNPJ



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

1)- **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81200-100, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.532.144-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF sob n.º 030.055.869-44, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR sob n.º 22.603/PR;

2)- **RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA**, com sede na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Sala 03, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante JUCEPAR, sob o NIRE 41600762975 em 11/09/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 31.473.068/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, supra qualificado, únicos sócios componentes da empresa “**RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**” com sede e foro Rua Manoel Corrêa, 568, Costeira, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-410, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração sob n.º 232659842 sob sessão em 24/04/2023, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, resolvem assim, alterar o contrato social:

**DA DENOMINAÇÃO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o nome empresarial que passa a ser: “**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**”.

**DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço da sede que passa a ser: Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

**CLASULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA:** Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e nas alterações, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 EM 15/12/2017

**CONSOLIDAÇÃO**

1)- **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, data de nascimento 10/01/1981, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, apartamento 234, Mossungue, Curitiba, Paraná, CEP 81200-100, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.532.144-0, expedida pela SSP/PR, e CPF/MF sob n.º 030.055.869-44, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná CRM/PR sob n.º 22.603/PR;

2)- **RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA**, com sede na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Sala 03, Bairro Campo Largo da Roseira, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante JUCEPAR, sob o NIRE 41600762975 em 11/09/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 31.473.068/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador; o Sr. **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, supra qualificado, únicos sócios componente da empresa “**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**” com sede e foro na Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, sociedade empresária limitada registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41208710829 na data de 15/12/2017, última alteração sob n.º 232659842 sob sessão em 24/04/2023, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas CNPJ sob n.º 29.276.398/0001-75, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E CONSTITUIÇÃO FILIAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de empresa “**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**”.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sede e domicílio da empresa Rua Sebastião Souza Cortês. 1.130, Campo Largo da Roseira, Sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá alterar seu endereço, capital, sócios, objeto social, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração de contrato social assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade possui uma Filial 01, estabelecida na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Quadra 03, Lote 01, Sala 03, Parque Estrela Dalva VII, Luziania, Estado de

**RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

Goiás, Cep 72.830-015, e seu prazo é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná, tendo como objeto social o ramo de Clínica Médica (cnae 8630-5/03); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (cnae 8630-5/02); Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho (cnae 7119-7/04); Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (cnae 8610-1/01); Atividades de apoio à gestão de saúde (cnae 8660-7/00) e Locação de mão de obra temporária (cnae 7820-5/00), para qual fica destacado um capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 15 DE DEZEMBRO DE 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA SEXTA:** O capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, abaixo subscritas:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

SÓCIOS	QUOTAS	RS/QUOTA	RS/CAPITAL	% CAPITAL
Rodrigo Chemin Zanini	59.400	10,00	594.000,00	99%
RCZ3 Adm. e Participações de Ativos Ltda	600	10,00	6.000,00	01%
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>10,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>100%</b>

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

**CLAUSULA NONA:** As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmente a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na clausula terceira.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLAUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios, **RODRIGO CHEMIN ZANINI**, supra qualificado, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR** isoladamente a sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

**RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, par. 1º, CC/2002).

**DO RAMO DE ATIVIDADES**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O objeto social da empresa é: Clínica Médica (cnae 8630-5/03); Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (cnae 8630-5/02); Serviços de Perícia Técnica Relacionadas à Segurança do Trabalho (cnae 7119-7/04); Atividade de Enfermagem (cnae 8650-0/01); Atividade de Fisioterapia (cnae 8650-0/04); Atividades de Profissionais Nutrição (cnae 8650-0/02); Atividades de Psicologia (cnae 8650-0/03); Atividades de fonoaudiologia (cnae 8650-0/06); Posto de Coleta Laboratorial (cnae 8640-2/02); Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (cnae 8610-1/02); Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (cnae 8610-1/01); Atividades de apoio à gestão de saúde (cnae 8660-7/00); Serviços móveis de atendimento a urgências com UTI (cnae 8621-6/01) e Locação de mão de obra temporária (cnae 7820-5/00).

**DA RETIRADA PRÓ-LABORE E BALANÇO DA SOCIEDADE**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano social e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro:** Poderá a administração, em qualquer tempo, efetuar balanços intermediários e extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

**RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ 29.276.398/0001-75 – NIRE 41208710829 – 15/12/2017

**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

**Parágrafo Segundo:** Dos resultados positivos verificados, poderão ser criados fundos de reserva de capital de giro, reservas de capital, provisões e outros previstos na legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade deliberará em reunião a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**DA EXTINÇÃO, FALÊNCIA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Em caso de extinção, falência, falecimento ou declaração legal de incapacidade de qualquer um dos sócios, não será dissolvida a Sociedade, sendo certo que as quotas respectivas serão transferidas aos quotistas/acionistas do sócio pessoa jurídica, aos herdeiros do sócio falecido ou passarão a ser administradas pelos representantes legais do sócio declarado incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres devidos será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único -** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor das referidas quotas. As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da liquidação, salvo acordo, ou estipulação contratual em contrário.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato social, em 1 (um) via, devidamente assinado pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 29 de junho de 2023.

---

**RODRIGO CHEMIN ZANINI**

---

**RCZ3 ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES DE ATIVOS LTDA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03005586944	RODRIGO CHEMIN ZANINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 14:07 SOB Nº 20234618158.  
PROTOCOLO: 234818158 DE 14/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310632379. CNPJ DA SEDE: 29276398000175.  
NIRE: 41208710829. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2023.  
APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2196249386



2196249386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
 RODRIGO CHEMIN ZANINI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 65321440 SESP PR

CPF  
 030.055.869-44

DATA NASCIMENTO  
 10/01/1981

FILIAÇÃO  
 MARCO ANTONIO ZANINI  
 NELSIMAR APARECIDA CHEMIN ZANINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 00671876477

VALIDADE  
 11/03/2026

1ª HABILITAÇÃO  
 08/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
 11/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66069203366  
 PR919254309



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

## Fornecedores

+ FORNECEDOR

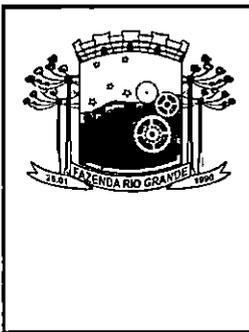
29276398000175 x

NOME	TIPO	CPF / CNPJ	DATA DA INCLUSÃO	SITUAÇÃO
APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA	Pessoa jurídica	29.276.398/0001-75	09/12/2020	<b>Ativo</b>

1-1 de 1  resultados por página

< ANTERIOR  PRÓXIMA >





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023

PROTOCOLO Nº 18722/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023

1. Aos primeiro dia do mês de Setembro de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração, Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.691.769-95 e o DETENTOR DA ATA **APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.276.398/0001-75, Inscrição Estadual nº. Isento, Inscrição Municipal nº. 480061335, com endereço à Rua Sebastião Souza Cortes.1.130, Campo Largo da Roseira, sala 01, Município de São Jose dos Pinhas, Estados do Paraná, CEP 83.090-900, e-mail: paranamedicinadotrabalho@gmail.com, telefone: (41) 3723-1911, neste ato representado por **Rodrigo Chemin Zanini**, inscrito no CPF sob nº 030.055.869-44.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 01 de Agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 2.599.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023.

3. Os serviços contratados deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da contratante.

3.1. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

**3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.**

**3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.**

**4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias de sua entrega.**

**4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.**

**4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.**

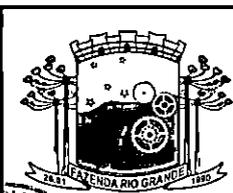
**4.3. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pela servidora Mary Cristina Wozhiak Santiago, matrícula 350251, responsável pela execução dos serviços relacionados à Saúde Ocupacional e Mariana França de Castro, matrícula 353125, aos serviços relacionados à Segurança do Trabalho devidamente designados, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.**

**4.4. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.**

**4.5. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**6.3.** Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

**6.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

**7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

**7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

**7.1.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**7.1.2.1.** Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

**7.1.2.2.** O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: [empenhos.comprasfrg@gmail.com](mailto:empenhos.comprasfrg@gmail.com)

**8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

**9.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

<b>Código Reduzido</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>	<b>Secretaria</b>
62	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.39	104	SME
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	103	SME
341	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.39	104	SME
379	16.001.12.361.0043.2065.3.3.90.39	107	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	103	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	104	SME
396	16.001.12.361.0043.2194.3.3.90.39	1000	SME
403	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.39	107	SME
415	16.004.12.367.0043.2197.3.3.90.39	107	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	103	SME
426	16.004.12.367.0043.2200.3.3.90.39	104	SME
235	15.001.10.301.0041.2051.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	303	SMS
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	494	SMS
278	15.003.10.305.0041.2056.3.3.90.39	494	SMS

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



294	15.004.10.303.0041.2058.3.3.90.39	1000	SMS
315	15.005.10.302.0041.2204.3.3.90.39	1000	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	494	SMS
323	15.005.10.302.0041.2205.3.3.90.39	303	SMS
438	17.001.08.244.0049.2078.3.3.90.39	1000	SMAS
453	17.001.08.243.0049.6001.3.3.90.39	1000	SMAS
463	17.001.08.243.0049.6012.3.3.90.39	1726	SMAS
475	17.002.08.244.0049.2081.3.3.90.39	1000	SMAS
480	17.002.08.244.0049.2082.3.3.90.39	1000	SMAS
491	17.002.08.244.0049.2203.3.3.90.39	941	SMAS
494	17.002.08.243.0049.6004.3.3.90.39	941	SMAS
508	17.003.08.244.0049.2085.3.3.90.39	1000	SMAS
514	17.003.08.243.0049.6005.3.3.90.39	1000	SMAS
530	17.004.08.244.0049.2088.3.3.90.39	1000	SMAS
537	17.004.08.244.0049.2089.3.3.90.39	940	SMAS
573	17.004.08.243.0049.6009.3.3.90.39	1000	SMAS
657	22.001.18.542.0057.2108.3.3.90.39	511	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	1000	SMMA
666	22.001.18.542.0057.2125.3.3.90.39	511	SMMA
18	02.001.04.122.0040.2003.3.3.90.39	1000	SMA
26	02.001.04.122.0040.2141.3.3.90.39	1000	SMA
31	02.001.04.126.0048.2191.3.3.90.39	1000	SMA
119	07.001.22.661.0048.2030.3.3.90.39	1000	SMDE
128	07.001.23.695.0048.2210.3.3.90.39	1000	SMDE
134	07.001.20.608.0057.2222.3.3.90.39	1000	SMDE
158	08.001.15.452.0042.2034.3.3.90.39	1000	SMOP
700	23.001.11.334.0053.2115.3.3.90.39	1000	SMT
635	21.001.14.422.0044.2104.3.3.90.39	1000	SMDS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



97	06.001.04.122.0045.2027.3.3.90.39	1000	SMG
594	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.39	1000	FAZTRANS
209	14.001.04.123.0040.2049.3.3.90.39	1000	SMPF
82	05.001.02.061.0058.2124.3.3.90.39	1000	PROCURADORIA
911	36.001.13.392.0046.2019.3.3.90.39	1000	SMCT
920	36.001.13.392.0046.2020.3.3.90.39	1000	SMCT
833	32.001.27.812.0047.2214.3.3.90.39	1000	SMELJ
881	35.001.08.244.0052.2086.3.3.90.39	1000	SMM
850	33.001.16.482.0050.2043.3.3.90.39	1000	SMH
181	09.001.15.452.0042.2038.3.3.90.39	1000	SMU
717	24.001.04.122.0045.2117.3.3.90.39	1000	GABINETE
873	34.001.04.131.0045.2132.3.3.90.39	1000	COMUNICAÇÃO
787	28.001.04.121.0048.2190.3.3.90.39	1000	SMPU
770	28.001.15.452.0048.2039.3.3.90.39	507	SMPU

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a prestação dos serviços nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE, na forma especificada no Termo de Referência e Anexos.

10.2. Assinar a Delegação de Responsabilidade na operacionalização do PCMSO.

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração Pública e/ou a terceiros, durante a execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.5. Garantir qualidade no serviço prestado, atendendo às especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**10.6.** Prestar a Contratante, sempre que solicitado, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para o acompanhamento e a perfeita utilização dos mesmos.

**10.7.** A execução dos exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas relacionados no subitem 2.1 e a participação em junta médica especificadas nos itens 28 a 32, deverão ser realizadas na sede da contratante – de acordo com o horário de funcionamento da Divisão de Medicina do Trabalho, sendo de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. A prestação dos serviços para avaliação pericial especificadas no subitem 2.1, deverá ser feita em horários diferenciados manhã e tarde, conforme horários acordados e fixados junto à contratada no início da execução do contrato, totalizando até 24 horas semanais (podendo a carga horária ser ultrapassada em casos excepcionais).

**10.8.** Emitir diariamente relação das perícias realizadas, constando nomes dos servidores e a descrição detalhada das perícias.

**10.9.** Emitir um relatório (trimestral) com o índice de absenteísmo e indicação de ações preventivas.

**10.10.** Manter atualizado o prontuário clínico dos empregados, neles anotando os resultados dos exames complementares ocupacionais e resultados das avaliações da junta médica.

**10.11.** Solicitar readaptação profissional dos empregados inaptos para a função atual, porém apto para outras funções, por meio de exame médico ocupacional de mudança de função.

**10.12.** Elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade.

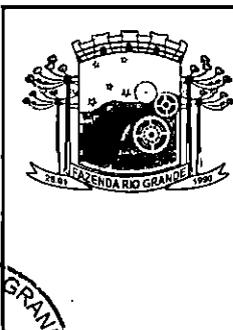
**10.13.** Elaboração de relatórios sobre patologias diagnosticadas nos exames ocupacionais e nas CAT's.

**10.14.** Comunicar com antecedência a Divisão de Medicina do Trabalho, qualquer alteração nas agendas de consultas ou no horário de atendimento.

**10.15.** A execução dos trabalhos no ambulatório médico deverá iniciar suas atividades com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da primeira consulta agendada. Na ocorrência de falta do médico, a empresa contratada

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



deverá providenciar a reposição com urgência para que o posto não fique descoberto.

**10.16.** Acompanhar a Divisão de Medicina do Trabalho em visitas: locais de trabalho, domiciliares, hospitalares demais unidades, sempre que solicitado, sendo de responsabilidade da contratada o transporte para estas visitas.

**10.17.** Os exames clínicos ocupacionais, perícias médicas, os exames médicos periódicos constantes no PCMSO, deverão ser realizados por um médico do trabalho e/ou médico examinador indicado pelo coordenador do PCMSO, conforme agendamento;

**10.18.** As avaliações da junta médica deverão ser realizadas de acordo com a solicitação das especialidades indicadas pelo médico perito, conforme agendamento prévio no máximo 15 (quinze) dias de antecedência, e os laudos de conclusão da junta médica deverá ser entregue a contratante até no máximo 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

**10.19.** Executar todas as avaliações e exames especializados por profissionais devidamente habilitados, e de acordo com as Resoluções e Normas da especialidade;

**10.20.** Emitir atestado e/ou laudo do resultado dos exames e avaliações assinados por profissional especialista, de acordo com os prazos e normas estabelecidos pela contratante;

**10.21.** Responsabilizar-se pelas informações prestadas a CONTRATANTE, mesmo depois da vigência do Contrato;

**10.22.** Os exames e/ou consultas especializados deverão ser realizados de acordo com o solicitado pela contratante, e os resultados entregues até 10 (dez) dias úteis da data de solicitação;

**10.23.** Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos exames clínicos ocupacionais e ou perícias médicas, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;

**10.24.** A contratada deverá fornecer no início de cada mês um relatório detalhado, dos exames/avaliações (complementares, especializados) realizados no mês

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



anterior contendo as seguintes informações: Nome do funcionário, exame realizado, data do exame, valor unitário do exame, dentre outras informações pertinentes solicitadas pela contratada;

**10.25.** Comprometer-se a manter pessoal adequado e disponível para a prestação dos serviços relacionados no objeto deste contrato;

**10.26.** Prestar serviços somente quando solicitado, com o devido zelo, inclusive pelos equipamentos e materiais postos à disposição pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

**10.27.** Assessorar a CONTRATANTE em todos os assuntos referentes à medicina e segurança do trabalho, fornecendo resposta formalizada sempre que requisitado;

**10.28.** Realizar consultorias em processos junto a Comissão Disciplinar;

**10.29.** Manter durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;

**10.30.** Orientar e assessorar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acerca dos procedimentos corretos nos casos de notificações/ações judiciais e de órgãos fiscalizadores;

**10.31.** Na ocorrência de falta de algum dos funcionários para a prestação dos serviços relacionados neste contrato, a contratada deverá providenciar a reposição no prazo de 24 horas para que o posto não fique descoberto;

**10.32.** Cumprir com todas as obrigações constantes no presente objeto.

**10.33.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**10.34.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.35.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**10.36.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

**10.37.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

**10.38.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

**10.39.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**10.40.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**10.41.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10.42.** Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a quaisquer solicitações do fiscal da ata em razão de regularidade fiscal e tributária.

**11.** A Contratante obriga-se a:

**11.1.** Receber provisoriamente os serviços.

**11.2.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão; prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município,

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**12.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

**12.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**12.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**12.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**14.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**14.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**15.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023**

**Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**15.1.** O DETENTOR DA ATA (APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

**15.2.** O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**15.3.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**15.4.** O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO



mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande; e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.**

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
7  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Dados: 2023.09.20 09:03:04 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995  
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995  
Dados: 2023.09.19 09:52:56 -03'00'

**José Antonio Dasenbrock Junior**  
Secretário Municipal de Administração

DEBORA LEMOS  
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS  
Dados: 2023.09.19 16:55:05 -03'00'

**Débora Lemos**  
Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944  
Assinado de forma digital por RODRIGO CHEMIN ZANINI:03005586944  
Dados: 2023.09.04 09:20:34 -03'00'

**Rodrigo Chemin Zanini**  
APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2023

PROTOCOLO Nº 18722/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 92/2023



**ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA**

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Rodrigo Chemin Zanini**, representante legal da empresa/organização **APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023

**RODRIGO CHEMIN**

**ZANINI:03005586944**

**Rodrigo Chemin Zanini**

**APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA**

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CHEMIN  
ZANINI:03005586944  
Dados: 2023.09.04 09:20:14 -03'00'

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – PE 49/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 4  
Data Emissão: 01/09/2023  
Usuário Emissão: Carol lung

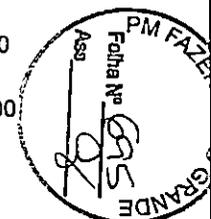
**[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos**

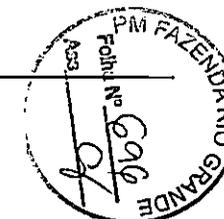
**Processo/Ano:** 92/2023  
**Licitação:** 43/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**LOTE - null**

**APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA - Venceu - Classificação: 1**

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	18530746 - ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL) - ELABORAÇÃO DE PCMSO (PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAUDE OCUPACIONAL)	UN		1,000	65.000,0000	65.000,00
2	99010716 - REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS "Cada unidade equivale a 1 hora." - REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS OCUPACIONAIS E/OU PERÍCIAS "Cada unidade equivale a 1 hora."	UN		1.500,000	280,0000	420.000,00
3	99010665 - Ácido hipúrico - urina - Ácido hipúrico - urina	UN		10,000	39,0000	390,00
4	99010718 - ACUIDADE VISUAL (AV). - ACUIDADE VISUAL (AV).	UN		200,000	41,0000	8.200,00
5	99010666 - Anti - HBS - Anti - HBS	UN		700,000	40,0000	28.000,00
6	99010667 - Anti - HCV - Anti - HCV	UN		700,000	70,0000	49.000,00
7	99010719 - EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL. - EXAME DE AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL.	UN		3.000,000	36,0000	108.000,00
8	99010668 - Dosagem de ácido mandélico - urina - Dosagem de ácido mandélico - urina	UN		10,000	55,5000	555,00





[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos

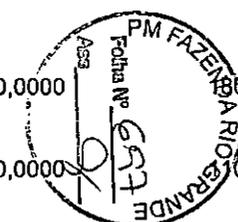
**Processo/Ano:** 92/2023  
**Licitação:** 43/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** - Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	99010720 -- ELETROCARDIOGRAMA -- ELETROCARDIOGRAMA	UN		100,000	83,0000	8.300,00
10	99010721 -- ELETROENCEFALOGRAMA (EEG) -- ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	UN		100,000	127,0000	12.700,00
11	99010722 -- ESPIROMETRIA OCUPACIONAL -- ESPIROMETRIA OCUPACIONAL	UN		80,000	59,0000	4.720,00
12	99010723 -- GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM) -- GLICEMIA PLASMÁTICA EM JEJUM (GLICEMIA DE JEJUM)	UN		200,000	12,0000	2.400,00
13	99010679 - Hemograma com plaquetas - Hemograma com plaquetas	UN		100,000	21,0000	2.100,00
14	99010669 - Hepatite B - HBSAG - Hepatite B - HBSAG	UN		1.000,000	35,0000	35.000,00
15	99010670 - Laringoscopia com espelho (indireta) - Laringoscopia com espelho (indireta)	UN		3.000,000	100,0000	300.000,00
16	99010724 -- RX TÓRAX -- RX TÓRAX	UN		50,000	74,0000	3.700,00
17	99010725 -- RETICULÓCITOS -- RETICULÓCITOS	UN		10,000	18,0000	180,00
18	99010726 -- Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo) -- Teste Ishihara (Teste discriminativo de cores e/ou daltonismo)	UN		10,000	60,5000	605,00
19	99010671 - Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT) - Transaminase (TGO/TGP e GAMA GT)	UN		100,000	21,0000	2.100,00
20	99010672 - Triclorocompostos totais - urina - Triclorocompostos totais - urina	UN		30,000	49,0000	1.470,00

**[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos**

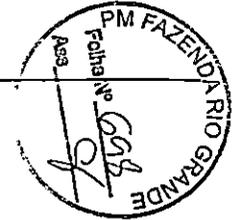
**Processo/Ano:** 92/2023  
**Licitação:** 43/2023 - PE  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	99010727 - - Toxicológico de larga janela - - Toxicológico de larga janela	UN		100,000	301,0000	30.100,00
22	99010673 - Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional) - Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psiquiatria (saúde ocupacional)	UN		200,000	1.250,0000	250.000,00
23	99010717 - Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional) - " Cada unidade equivale a 1 hora." - Realizar atendimentos, acompanhamentos e assessorias na área de psicologia (saúde ocupacional) - " Cada unidade equivale a 1 hora."	UN		900,000	165,0000	148.500,00
24	99010728 - - AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES - - AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E APLICAÇÕES DE TESTES	UN		500,000	200,0000	100.000,00
25	99010729 - - CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - - CONSULTORIAS DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	UN		50,000	220,0000	11.000,00
26	99010730 - - AVALIAÇÕES FONOAUDILOGAS - - AVALIAÇÕES FONOAUDILOGAS	UN		2.000,000	90,0000	180.000,00
27	99010675 - Exames de videolaringoscopia - Exames de videolaringoscopia	UN		100,000	255,0000	25.500,00
28	99010731 - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABALHO) - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (MÉDICO DO TRABALHO)	UN		80,000	2.531,0000	202.480,00
29	99010676 - Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR) - Participação em junta médica especializada (MÉDICO EXAMINADOR)	UN		80,000	2.250,0000	180.000,00
30	99010732 - - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA (PSIQUIATRA) - - PARTICIPAÇÃO EM JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA	UN		50,000	2.200,0000	110.000,00



ADA/R/N

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação - Lote Contratos



Processo/Ano: 92/2023  
Licitação: 43/2023 - PE  
Modalidade: Pregão eletrônico  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	(PSIQUIATRA)					
31	99010677 - Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA) - Participação em junta médica especializada (MÉDICO ORTOPEDISTA)	UN		50,000	2.100,0000	105.000,00
32	99010678 - Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA) - Participação em junta médica especializada (MÉDICO CARDIOLOGISTA)	UN		20,000	2.450,0000	49.000,00
33	18531059 - EIALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) - EIALABORAÇÃO DO PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)	UN		1,000	80.000,0000	80.000,00
34	18530772 - ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO) - ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO)	UN		1,000	75.000,0000	75.000,00
					<b>Valor total para o lote:</b>	<b>2.599.000,00</b>

RODRIGO CHEMIN  
ZANINI:03005586944

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CHEMIN  
ZANINI:03005586944  
Dados: 2023.09.04 09:21:07 -03'00'

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.276.398/0001-75  
**Razão Social:** APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO ROSEIRA /  
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090821565539512664

Informação obtida em 14/09/2023 10:22:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 29.276.398/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de, responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:23:57 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: 951A.696F.DC5D.11F9  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.276.398/0001-75

Certidão nº: 48539964/2023

Expedição: 14/09/2023, às 10:24:50

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.276.398/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031680315-96



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.276.398/0001-75  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 28800/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 29.276.398/0001-75 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23102953  
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOUZA CÔRTEZ, 1130  
COMPLEMENTO: SALA 01; BLOCO: APTO:  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS // LICITAÇÃO // LICITAÇÃO MOBILIÁRIO // LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bfbe533feeed6fe7c1cd8b4e503ea7b1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de agosto de 2023



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS

Item 37.16 – Termo de Referência



À

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023

Processo Administrativo nº 92/2023

1

A empresa **APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.276.398/0001-75**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição Estadual nº. Isento, Inscrição Municipal nº. 480061335, com endereço à Rua Sebastião Souza Cortes nº 1.130, Campo Largo da Roseira, sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900, por meio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Chemin Zanini, portador da Carteira de Identidade nº 6.532.144-0 SSP/PR, do CPF nº 030.055.869-44, e em conformidade com o Item 37.16 do Termo de Referência – TR, **DECLARA** que; os Laudos (PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos e LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) serão elaborados pelos profissionais abaixo listados, integrantes de seu quadro funcional e que manterá esta Equipe técnica especializada e habilitada, durante a vigência do contrato:

PROFISSIONAIS - ELABORAÇÃO DOS LAUDOS ( PGR e LTCAT )					
Item - TR	QTD	QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO	NOME	CPF/RG	REGISTRO
37.16	1	Médico(a) do Trabalho (Coord do PCMSO)	Dr Rodrigo Chemin Zanini	030.055.869-44	CRM nº 22603 RQE nº 18100
37.16	1	Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho	Alcyr dos Reis Miranda	042.881.749-10	CREA PR 173574 D
37.16	1	Técnico(a) de Segurança do Trabalho	Lidiane Thalitta de Lima Cordeiro Castilho	089.190.159-02	Reg MTe 0025611/PR

**RODRIGO CHEMIN**  
ZANINI:03005586944

Assinado de forma digital por RODRIGO  
CHEMIN ZANINI:03005586944  
Dados: 2023.09.04 12:05:02 -03'00'

**APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 29.276.398/0001-75

RODRIGO CHEMIN ZANINI – Responsável Legal  
CPF nº 030.055.869-44 / RG nº 6.532.144-0

São José dos Pinhais, 04 de setembro de 2023.

**APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 29.276.398/0001-75  
Rua Sebastião Souza Cortes, nº 1130 CEP: 83.090-900  
Campo Largo da Roseira – São José dos Pinhais / PR



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200  
Tel. (41) 3359-9341



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 5386/2023

CERTIFICAMOS que a empresa LABORATÓRIO BIOANÁLISE DE CURITIBA LTDA, CNPJ 01.273.276/0001-06 (MATRIZ), estabelecida na R ANNE FRANK, Nº 540 -HAUER - CURITIBA - PR - CEP: 81610020, está regularmente inscrita no CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO (Nº de inscrição no CRBM-6: 2022-370), desde 06/07/2022, sob a responsabilidade técnica de:

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT
LUCIANO LUZ LOPES	0366	BIOMÉDICO	RT TITULAR

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s. De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

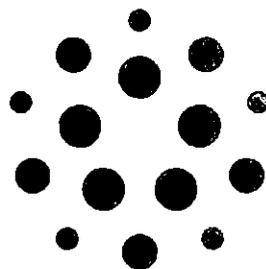
CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Validade da certidão: 31/12/2023

Curitiba, 25/07/2023 .



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: 0de9f496-d533-4e04-a97e-61119f538172



# BIOanálise

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

## DECLARAÇÃO

Eu, Luciano Luz Lopes Biomédico CRBM 0366PR CPF 03169431935 declaro que sou responsável pelo treinamento e desenvolvimento dos profissionais de coleta de exames laboratoriais.

Sem mais,

Dr. Luciano Luz Lopes  
CRBM0366PR

Responsável Técnico

Dr Luciano Luz Lopes - CRBM-PR 0366



**CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOANÁLISE DE CURITIBA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01273276/0001-06, estabelecido na RUA ANNE FRANK, 540 – HAUER – CURITIBA PR CEP: 81610-020.

**CONTRATANTE: RCZ1 CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29276398/0001-75, com sede na rua Manel Corrêa, 568 – Costeira – Paranaguá PR, CEP: 83203-410

As partes acima designadas e qualificadas, a primeira doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a segunda de **CONTRATADO**, por seus representantes legais, resolvem entre si celebrar o presente contrato, justo e contratado na melhor forma de direito, concordando que ele será regido pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a prestação por parte do **CONTRATADO** dos serviços de análises clínicas discriminados no ANEXO I ao **CONTRATANTE**.

1.2 Coletas nas estrutura da empresa em comum acordo, não será cobrado deslocamento para atendimento até 50km

(somados ida e volta). Caso ultrapasse essa quilometragem, será cobrado valor de deslocamento consultado previamente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I. São obrigações da CONTRATADA:**

a) adequar os fluxos dos serviços às necessidades apresentadas pelo **CONTRATANTE**, sendo que as decisões sobre os mesmos deverão ser implementadas pelas partes.

b) buscar continuamente o padrão de excelência para atendimento, mantendo estrutura técnica adequada para atividade que desempenha;

c) sanar as não-conformidades indicadas, decorrentes dos fluxos, protocolos e dos guias de medicina das sociedades médicas e estudos baseado em evidência em face do serviço prestado;

d) encaminhar exames à Laboratórios de Apoio quando julgar necessário, assumindo os encargos desses serviços e responsabilizando-se solidariamente por eventuais incorreções.

e) prestar o serviço de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal e Regional de Biomedicina, Regimento do Corpo Clínico, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos de Qualidade;

f) manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e com atuação e compatível com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, responsabilizando-se, por intermédio de seu responsável técnico, pelos serviços prestados na forma deste contrato;

g) manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na elaboração do contrato, informando o **CONTRATANTE** sobre qualquer alteração das mesmas.



c) realizar os serviços de faturamento dos serviços prestados aos colaboradores pelo CONTRATADO, através de relatório da produção mensal sendo que a CONTRATANTE terá direito a examinar ou auditar qualquer inconsistência porventura ocorrida no encontro de contas com o CONTRATADO;

## **II. São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar a retenção e recolher o Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuições Sociais do CONTRATADO sobre os valores apontados na nota fiscal de prestação de serviços, e de outros tributos porventura estabelecidos posteriormente a assinatura do presente contrato;
- b) transferir ao CONTRATADO o valor da produção dos serviços prestados, na forma deste contrato;
- c) encaminhar os pacientes ou funcionários para realização dos exames no local indicado pela contratante. Salvo podendo exercer os exames IN COMPANY indicado pela CONTRATANTE sob acordo por escrito entre as partes ou outra maneira acordado pelas partes até 50 km (somados ida e volta).
- d) Realizar o exame proposto sobre esse contrato impedindo por qualquer hipótese realizar com outro concorrente os exames fixados nesse contrato.

## **III. São obrigações comuns das partes:**

- a) pagar todos os tributos incidentes ao presente contrato de parceria, advindos do objeto do presente Contrato, não podendo em hipótese alguma, mesmo sendo de sua natureza jurídica e/ou econômica, transferir suas respectivas obrigações para a outra parte, de acordo com a legislação aplicável no momento da emissão da nota fiscal de prestação de serviços;
- b) acompanhar a qualidade das atividades e o cumprimento dos direitos e deveres contratuais, devendo uma parte comunicar à outra, por escrito, toda e qualquer irregularidade. Comunicada a irregularidade, a parte que a ocasionou deverá adequá-la imediatamente, ou justificar por escrito o porquê de não fazê-lo;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

- a) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO os valores acordados por exames fixado em anexo para esse fim.
- b) O CONTRATADO emitirá uma fatura referente aos serviços prestados, entre os dias 01 e 30 do mês vigente e encaminhará para conferência da CONTRATANTE.
- c) O valor do débito mensal da CONTRATANTE deverá ser pago por ele no dia 03 do mês subsequente ao faturamento, mediante autorização do setor de compras da CONTRATANTE, diretamente ao CONTRATADO ou a quem esta indicar, contra emissão de fatura e nota fiscal, sendo a cobrança por meio de boleto bancário.
- d) Quando a data de vencimento cair em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente.

e) Se, em até cinco dias antes do respectivo vencimento, a CONTRATANTE não receber documento que lhe possibilite realizar o pagamento de sua obrigação, deverá solicitá-lo diretamente ao CONTRATADO, para que não se sujeite às consequências da mora.

f) Ocorrendo impontualidade no pagamento, serão cobrados juros de mora de 3% (três por cento) ao mês e atualização monetária.

g) Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, o CONTRATADO poderá suspender a prestação do serviço ou rescindir o contrato a qualquer momento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato tem o prazo de 12 (doze) meses e passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. A renovação será automática por mais 12 (doze) meses.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES**

a) Os valores dos exames realizados será reajustado, anualmente (após 12 meses), pela variação do IGP-M (Índice de Preços do mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, após prévia negociação em comum acordo, após prévia negociação em comum acordo.

b) Examinar toda e qualquer documentação que possa servir de apoio para a comprovação dos serviços prestados.



#### **CLÁUSULA SEXTA – EXCLUSÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Este Contrato em nenhuma hipótese estabelece vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os sócios e outros profissionais vinculados ao CONTRATADO.

I - Na hipótese de vir o CONTRATANTE a ser acionado perante o Poder Judiciário, ou mesmo extrajudicial, reclamando vínculo empregatício em face deste contrato, o CONTRATADO assumirá integralmente a responsabilidade quanto a possíveis indenizações, custas judiciais e honorários advocatícios, excluindo o CONTRATANTE, se possível, ainda no transcorrer da fase extrajudicial ou durante a reclamação trabalhista.

II - Terceiros que, eventualmente vierem a serem designados pelo CONTRATADO e que não integrem seu quadro social, para a execução dos serviços contratados, garantindo ao CONTRATANTE o direito de exibição dos documentos que comprovem estar o CONTRATADO inteiramente fiel ao cumprimento de todos os encargos decorrentes da legislação trabalhista.

III - Para todos os fins de direito, o CONTRATANTE responderá exclusivamente sobre qualquer ação judicial trabalhista de seus funcionários, excluindo integralmente o CONTRATADO do polo passivo, sendo aplicadas ao CONTRATANTE o disposto na presente Cláusula.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CÍVEL, CRIMINAL E ÉTICA**

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados, quanto à qualidade e idoneidade, bem como civil e criminal perante os órgãos competentes e tomadores de serviços, é exclusiva do CONTRATADO.

I - O CONTRATADO e o seu responsável técnico responderão diretamente pelas análises clínicas realizadas, assumindo todos os ônus perante terceiros na esfera cível, criminal e ética, excluindo de responsabilidade o CONTRATANTE de qualquer processo ético, judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESILIÇÃO, DA RESCISÃO E DO DISTRATO.**

O presente contrato poderá ser resiliado, rescindido ou distratado nos seguintes casos e respeitados os seguintes procedimentos:

I. Resiliado (denúncia unilateral), a qualquer momento, por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus.

II. Rescindido pela inobservância das cláusulas neste Instrumento, mediante comunicação expressa à parte infratora, indicando a cláusula embasadora da infração, para que seja(m) corrigida(s) a(s) referida(s) irregularidade(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da comunicação do descumprimento contratual. Somente após o esgotamento desse prazo, sem que seja corrigida a inobservância(s) da(s) cláusula(s) contratual(is), terá justificativa a parte, para imediata rescisão contratual.

III. Distratado, a qualquer momento, sem quaisquer ônus entre as partes, caso as regras deste instrumento não sejam respeitadas.

#### **CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE**

As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados de ambos os contratantes.

I - A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

II - As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento.

III - As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

São estabelecidas as seguintes considerações gerais:



I. Caso qualquer dos termos, cláusulas ou compromissos previstos neste contrato venham a se tornar ineficazes ou inexecutáveis, tal fato não afetará a validade ou a exequibilidade das demais, que devem ser cumpridas fielmente pelas partes.

II. Fica fazendo parte integrante do presente instrumento os documentos solicitados ao CONTRATADO, conforme documentos anexos. Qualquer alteração dos atos constitutivos ou sobre a não manutenção da regularidade profissional, ética ou fiscal do CONTRATADO, deverá ser imediatamente comunicado por este ao CONTRATANTE.

III - Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições no presente instrumento não importarão em precedente, renovação ou alteração, ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

IV - O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância por escrito de ambas as partes, passando então as alterações e fazer parte integrante do mesmo.

V - As partes não poderão ceder ou transferir total ou parcialmente este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos ou obrigações, a não ser que ocorra o consentimento expresso de cada parte, sob pena de rescisão deste instrumento.

VI - Uma parte poderá solicitar à outra um relatório de atividades ao cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste contrato, cujo prazo de entrega será acordado caso a caso.

#### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes supracitadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

RODRIGO CHEMIN  
ZANINI:03005586944

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CHEMIN  
ZANINI:03005586944  
Dados: 2023.07.25 12:15:13 -03'00'

RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

LABORATORIO BIOANALISE DE CURITIBA LTDA

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

Curitiba, 01 de Janeiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200  
Tel. (41) 3359-9341



## CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 5385/2023

**Exercício 2023**

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO concede o presente CERTIFICADO para:

Pessoa Jurídica: LABORATÓRIO BIOANÁLISE DE CURITIBA LTDA

Nº de inscrição no CRBM-6: 2022-370 - MATRIZ

Inscrição no CNPJ: 01.273.276/0001-06

Endereço: R ANNE FRANK, Nº 540 - HAUER - CURITIBA - PR - CEP: 81610020

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT
LUCIANO LUZ LOPES	0366	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Área(s) de atuação:

Validade da certidão: 31/12/2023

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s.

Curitiba, 25/07/2023

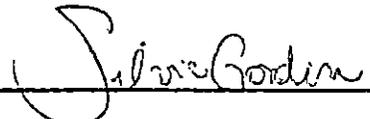


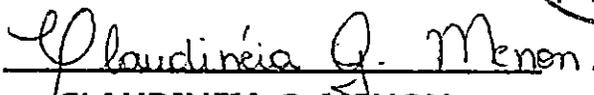
A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos, e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: af995b57-fdc2-4fe5-9b39-416212b83dee

# CERTIFICADO



Certificamos que **CLAUDINEIA GONÇALVES MENON**, CPF **009.568.789-03**, participou do treinamento de **Introdução à Enfermagem do Trabalho**, realizado entre os dias 01 e 08 de agosto de 2023, na cidade de São José dos Pinhais/PR, com carga horária de 36 horas.

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIA CARLA DO N. GONDIM**  
Enfermeira do Trabalho  
COREN PR nº 448290

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDINEIA G. MENON**  
CPF 009.568.789-03  
Aluno(a)



# Conteúdo Programático

INTRODUÇÃO À ENFERMAGEM DO TRABALHO  
CARACTERIZANDO A ENFERMAGEM DO TRABALHO  
DOENÇAS OCUPACIONAIS  
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL  
CONSULTA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO  
ELETROCARDIOGRAMA E ELETROENCEFALOGRAMA  
COMPETÊNCIAS DO ENFERMEIRO DO TRABALHO  
CUIDADOS E COMPETÊNCIAS DE ENFERMAGEM  
HISTÓRICO DE ENFERMAGEM  
EXAME FÍSICO GERAL  
ACUIDADE VISUAL E TESTE DISCRIMINATIVO DE CORES  
DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM  
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAL E DEMISSIONAL  
TONOMETRIA  
ÉTICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO  
DINAMOMETRIA  
HISTÓRICO DA ENFERMAGEM DO TRABALHO E PRINCIPAIS ROTINAS  
ESPIROMETRIA  
NR4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
METODOLOGIA DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM  
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS  
DEVERES E OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS

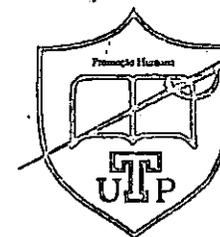


PARANA MEDICINA





# UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ



O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do curso  
Superior de Tecnologia em Radiologia em 26 de outubro de 2020,  
confere o título de Tecnóloga em Radiologia a

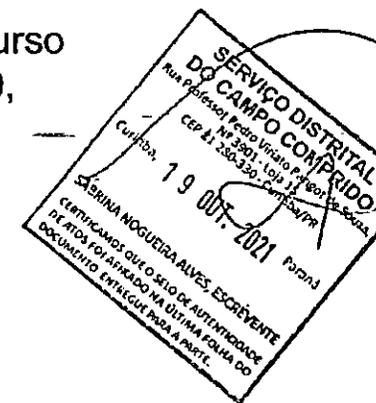
## KARINE NUNES RIBEIRO,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de abril de 1998,  
RG 12.838.126-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de  
todos os direitos e prerrogativas legais.

*Karine Nunes Ribeiro*  
Diplomada

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

*João Henrique Faryniuk*  
Reitor



**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA**  
Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997  
Publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997

João Henrique Faryniuk, Reitor, por Delegação  
Ato Especial nº 11/2020

Reconhecido pela Portaria nº 133 de 01/03/2018  
Publicado no D.O.U. nº 42 em 02/03/2018

**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA**  
Curitiba – PR  
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 042532  
Nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Curitiba, 03 de dezembro de 2020.

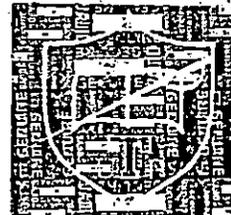
*Marcelo*  
MARIA IRACI JARNALO

Chefe da Divisão de Registro de Diplomas



nome do diploma

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA





## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª Região - CRTRPR

Rua General Carneiro 26 , Cep: 80060-150 ,CURITIBA-PR

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO, CERTIFICA, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do inscrito em seus quadros que vierem a ser apurado, que o (a) Senhor (a) **KARINE NUNES RIBEIRO** , SOLTEIRO(A), portador (a) do RG nº 12.838.126-0, SESP-PR, inscrito (a) no CPF sob o nº 103.885.019-36, residente e domiciliado no endereço RUA VICENTE PETRULLE 84 , CIDADE INDUSTRIAL, 81.270-326, CURITIBA, PR, , encontra-se inscrita neste Conselho, estando a mesma habilitada a exercer suas funções de TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA, gozando dos benefícios constitucionais conforme prevê a Lei nº 7.394/85 e Decreto nº 92.790/86, sendo seu CRTR nº 00944N. Está **ADIMPLENTE** com suas obrigações pecuniárias perante o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 10ª REGIÃO** e não responde a processo ético/administrativo. Por ser verdade firmamos o presente documento.

Emissão: 29/06/2023 19:09:19

Validade: 10/03/2024

Código de Autenticidade: 6633

Para autenticar esta certidão escaneie o QRCode abaixo ou acesse este link [https://www.stiodi.com.br/STI-Financeiro/radiologia/crtr10/Relatorios/Certidao\\_Regularidade\\_Visualizar\\_TL.aspx?numero\\_codigo\\_autenticacao=HhcQkxscv2zndXefR6tO](https://www.stiodi.com.br/STI-Financeiro/radiologia/crtr10/Relatorios/Certidao_Regularidade_Visualizar_TL.aspx?numero_codigo_autenticacao=HhcQkxscv2zndXefR6tO)





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **THIAGO CABRAL PEREIRA** - CRM-PR 36295 possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
PSIQUIATRIA	Não Informada	20892	20/06/2016
PSIQUIATRIA	Psiquiatria Forense	21023	18/07/2016

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [650dedbac4cb14fe5eeec42685296d5b66198f52](#)

Emitida eletronicamente via internet em 21/07/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **THIAGO CABRAL PEREIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **36295** desde **13/06/2016**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/10/2023.

Chave de validação 88446d40ad381474a50fdd5c9afc6958ac5d87b9

Emitida eletronicamente via internet em 21/07/2023.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **THIAGO CABRAL PEREIRA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **36295** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2024.

**Finalidade:** Simples verificação.

**Chave de validação**     [bdb6a09b1ed22a7a4790f61fb35e8bc7e9d4f63b](#)

Emitida eletronicamente via internet em **21/07/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 20/06/2016, no livro nº 3, RQE nº 20892, folha nº 434, a qualificação do médico, THIAGO CABRAL PEREIRA, CRM nº 36295,

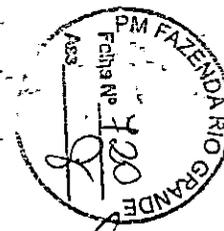
na especialidade de  
**PSIQUIATRIA**

Com validade em todo território nacional.

Curitiba-PR, 27/06/2016



Dr. Luiz Ernesto Pujol  
Presidente



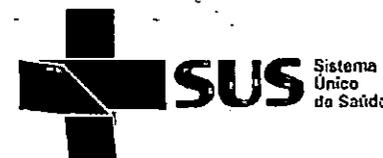
Dr. Mauricio Marcondes Ribas  
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL  
CAMPINAS  
SECRETARIA DE SAÚDE

*Prefeitura Municipal de Campinas*

*Programa Credenciado pelo MEC  
Parecer Conclusivo Nº 449/2010 de 16/12/2010*



## **CERTIFICADO**

*Certificamos que o(a) Médico(a)*

**THIAGO CABRAL PEREIRA**

*CRM Nº 143.286 UF: SSP/SP, CPF 215.365.008-95, concluiu o Programa de Residência Médica  
na Especialidade de Psiquiatria, cursada no período de 01/03/2012 a 28/02/2015.*

*Campinas, 28 de Fevereiro de 2015*

*Dra. Zeliete Linhares Leite Zambon  
Coordenadora da Comissão de Residência Médica*

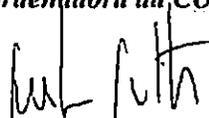
*Dr. Thiago Cabral Pereira  
Médico Residente*



*Registro sob o n° 05 às fls. 06 do livro próprio n° 001  
Comissão de Residência Médica do Complexo Hospitalar Prefeito  
Edivaldo Orsi Campinas – SP, 11/03/2015.*



*Prof. Dra Zeliete Linhares Leite Zambon  
Coordenadora da COREME*



*Dr. Gustavo Ziggiatti Guth  
Diretor Técnico do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi*

**ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NO SIS CNRM –  
SISTEMA DA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA (CNRM/SESu/MEC) EM 11/03/2015.**

**N° CERTIFICADO: 336541**





2ª VIA

# Universidade São Francisco

**USF**  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

O Reitor da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo presentes a conclusão do curso de Medicina no ano letivo de 2010 e o título de

**Médico**

conferido por esta Universidade a

**Thiago Cabral Pereira**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 30 de agosto de 1981,

RG 43.951.292-X-SP,

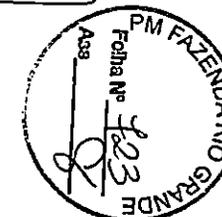
outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bragança Paulista, 31 de março de 2015.

IARA ANDRÉA ALVARES FERNANDES  
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

JOEL ALVES DE SOUSA JÚNIOR  
Reitor

Diplomado





CURSO DE MEDICINA  
Reconhecido pelo Decreto Federal 79.896, de 30/06/77  
(D.O.U. de 19/07/77).

Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC 284, de 19/03/2010  
(D.O.U. de 22/03/2010).

7

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO  
Núcleo de Registro e Controle Acadêmico  
APOSTILA E REGISTRO  
Conforme documento arquivado neste Núcleo de Registro e Controle Acadêmico  
a 1ª via do presente diploma foi registrada nesta Universidade São Francisco,  
sob o nº 30458, processo nº 1548/2010 em 17 de maio de 2010.  
Bragança Paulista, 31 de março de 2015.

*M. Ramalho*  
Maria Cristina Gonçalves Ramalho  
Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO  
Núcleo de Registro e Controle Acadêmico  
Diploma registrado sob o nº 39142  
Processo nº 676/2015  
Nos termos do artigo 48, § 1º da Lei 9.394/96.  
Bragança Paulista, 31 de março de 2015.

*M. Ramalho*  
Maria Cristina Gonçalves Ramalho  
Núcleo de Registro e Controle Acadêmico





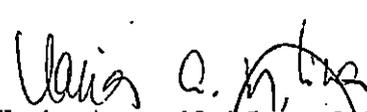
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
ESTADO DO PARANÁ

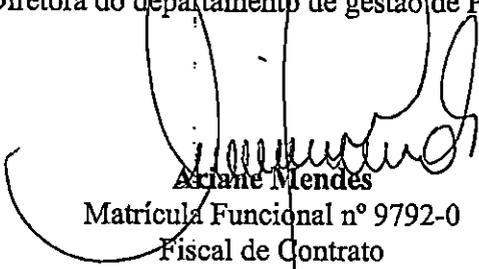


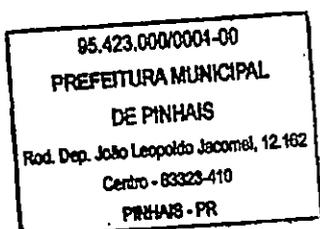
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 95.423.000/0001-00, estabelecida à Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, 12.162, 536, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com o quadro funcional de 4.200 servidores, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.431.088/0001-07, inscrição estadual Isenta, com sede à Rua Sebastião Souza Côrtes, no 1.130, CEP: 83.090-900, Campo Largo da Roseira, em São José dos Pinhais/PR, presta serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, tendo executando os trabalhos dentro dos padrões técnicos de qualidade e dos termos contratuais exigidos pela Prefeitura Municipal de Pinhais, desde o dia 05/05/2021 até a presente data.

Pinhais, 21 de julho de 2023.

  
**Clarice Aparecida Moura de Lima**  
Diretora do departamento de gestão de Pessoal

  
**Arliane Mendes**  
Matrícula Funcional nº 9792-0  
Fiscal de Contrato





Encaminhamos o(a) Sr.(a):  
**NOME: NINALVA GOMES DE CARVALHO VOGT**

Para realização da consulta especializada:

● **PSIQUIATRIA**

Profissional responsável  
*Psiquiatra Dr. Thiago Cabral Pereira*  
 CRM 36295

**Motivo: SOLICITAÇÃO MÉDICA**  
**Cargo: EDUCADOR INFANTIL**

A ser realizado no dia: **20/06/2023 às 14:20**

Endereço:

**CLINICA MEDICA – EQUILIBRIO & BEM-ESTAR**

**Endereço: Av. Visconde De Guarapuava, 2764 – sala 1006**  
**(Edifício Mid Work)– Centro - Curitiba PR, 80010-100**

Telefone:

ESTOU CIENTE QUE, DEVO COMPARECER AO ENDEREÇO ACIMA, NA DATA E HORA  
 MARCADOS PARA SER SUBMETIDO AOS EXAMES LISTADOS

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais - LEI Nº 1224, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011-  
 Art. 137 – São deveres do servidor - XVII - "submeter-se à perícia e inspeção médica que for determinada  
 pela autoridade competente e, ainda, ao tratamento de saúde recomendado pelo profissional de saúde".

Pinhais, 14 de Junho de 2023

NINALVA GOMES DE CARVALHO VOGT

*Jessica S.*  
 Jessica Soriane R.B Andrade  
 Técnica em enfermagem do Trabalho  
 PMT – Paraná Medicina do Trabalho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 303/2023**

*Dispõe sobre a Junta Médica  
Oficial do Município de Pinhais.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovada a Junta Médica Oficial do Município de Pinhais, de acordo com o previsto no Artigo 104, § 2º da Lei nº 1224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais.

Parágrafo Único. A Junta será composta no mínimo por 03 (três) médicos.

**Art. 2º** Compõem a Junta Médica os seguintes profissionais:

- I. Pedro Rogerio de Sá Neves, CRM 25061;
- II. Gustavo Cardozo Lhanos Avila, CRM 37764;
- III. Rodrigo Chemin Zanini, médico do trabalho, CRM 22603;
- IV. Claudia Villamil Rios, médico do trabalho, CRM 23401;
- V. Thiago Cabral Pereira, CRM 36295.

Parágrafo Único. Os médicos que compõem a Junta Médica são contratados da PMT - Paraná Medicina do Trabalho Ltda, conforme Pregão Presencial nº 017/2021.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 53, de 23 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 03 de abril de 2023.

**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial de Pinhais, Edição nº 1446 de 10/04/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



Revogado pelo  
Decreto 1055/2022

### DECRETO Nº 857/2022

*Dispõe sobre a Junta Médica Oficial do  
Município de Pinhais.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovada a Junta Médica Oficial do Município de Pinhais, de acordo com o previsto no Artigo 104, § 2º da Lei nº 1224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais.

Parágrafo Único. A Junta será composta no mínimo de 03 (três) médicos.

**Art. 2º** Compõem a Junta Médica os seguintes profissionais:

- I - Thiago Cabral Pereira, médico psiquiatra, CRM 36295;
- II - Isabel Ziesemer Costa, médico ortopedista, CRM 36456;
- III - Rodrigo Chemin Zanini, médico do trabalho, CRM 22603;
- IV - Claudia Villamil Rios, médico do trabalho, CRM 23401.

Parágrafo Único. Os médicos que compõem a Junta Médica são contratados da PMT - Paraná Medicina do Trabalho Ltda, conforme Pregão Presencial nº 017/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 508/2019.

Pinhais, 26 de agosto de 2022.

**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**  
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial de Pinhais, Edição Supl. nº 1298 de 31/08/22.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Revogado pelo  
Decreto 065/2023



### DECRETO Nº 1055/2022

*Dispõe sobre a Junta Médica  
Oficial do Município de Pinhais.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovada a Junta Médica Oficial do Município de Pinhais, de acordo com o previsto no Artigo 104, § 2º da Lei nº 1224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pinhais.

Parágrafo Único. A Junta será composta no mínimo de 03 (três) médicos.

**Art. 2º** Compõem a Junta Médica os seguintes profissionais:

- I. Claudia Villamil Rios, médico do trabalho, CRM 23401;
- II. Rodrigo Chemin Zanini, médico do trabalho, CRM 22603;
- III. Ermelino Franco Becker, médico oncologista, CRM 14790.

Parágrafo Único. Os médicos que compõem a Junta Médica são contratados do PMT - Paraná Medicina do Trabalho Ltda, conforme Pregão Presencial nº 017/2021.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 857/2022.

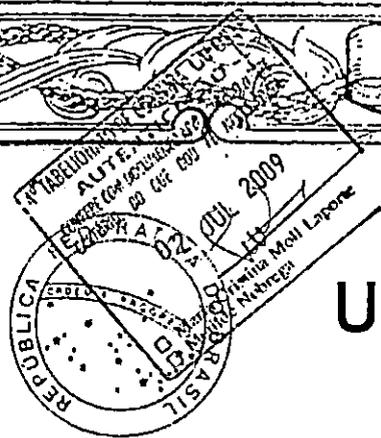
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 26 de outubro de 2022.

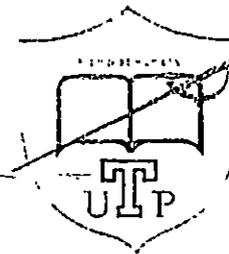
**ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial de Pinhais, Edição nº 1338 de 31/10/22.



## Universidade Tuiuti do Paraná



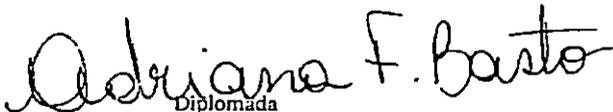
O Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Psicologia em 02 de março de 2007, confere o título de **Psicólogo a**

# Adriana Freitas Bastos,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 26 de outubro de 1971, RG 3.727.290-6/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de março de 2008.

  
CARMEN LUIZA DA SILVA  
Pró-Reitora

  
Adriana F. Bastos  
Diplomada

  
LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS  
Reitor



**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**

Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997  
publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997

Reconhecido pela Portaria n.º 492 de 18-09-1980  
publicada no DOU nº 181 em 23-09-1980

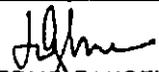
**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**

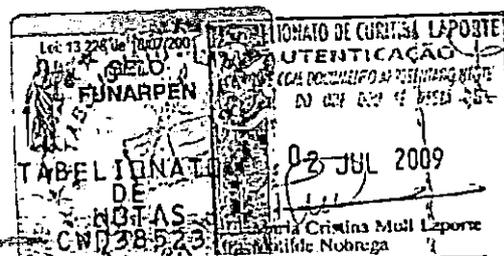
Curitiba - PR  
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **020187**

Nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Curitiba, 15 de abril de 2008.

  
LUIZ GUILHERME RANGEL SANTOS  
Reitor





## CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO



O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **ADRIANA FREITAS BASTOS** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/12726**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 24 de julho de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

24072.02304.14004.39099

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) – E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)

PM FAZENDA RIO GRANDE  
 Folha Nº 133  
 Ass 8

<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</b> LEI Nº 5766/77 <b>CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA</b>		IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO	
REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/23638	DATA DE INSCRIÇÃO 06/08/2016	
JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANÁ		VIA B	
NOME MONICA SOARES DE LIMA		CPF 007.237.989-82	
FILIAÇÃO HILDO SOARES DE LIMA JOANA CANDIDO DE LIMA		N.º	DATA EXPEDIÇÃO
NACIONALIDADE CURITIBA/PR		7.270.541-6-IIPR	22/01/2002 PR
NACIONALIDADE BRASILEIRA		OBSERVAÇÃO	
DATA NASCIMENTO 07/01/1981			
LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR		DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2018	
ASSINATURA OU CHAMETA MECÂNICA DO CRP Psic. João Batista Fortes de Oliveira		ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

**SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS**  
**AUTENTICACAO**  
 Atesta a veracidade e integridade do documento transcrito neste Tabelião em 06 de Julho de 2018.  
 06 JUL 2018  
 Fábio Castro de Aguiar Silva  
 Tabelião  
 PR

TABELIONATO  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FUA10967  
 LILIAN MARRA MENEZES  
 Ecc. Juromentada  
 PINHAIS - PR

## CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
do Paraná

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **MONICA SOARES DE LIMA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/23638**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

Handwritten signature of Adm. Maurício Cardoso da Silva.

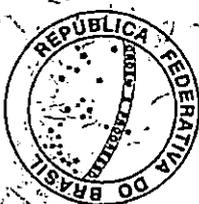
Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

20072.02310.14004.38974

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) - E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)



# EAE

## FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Recredeioada pela Portaria Ministerial nº 1.391 de 23/11/2012 - DOU de 26/11/2012

O Rector da FAE Centro Universitario,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia - Formação de Psicólogos em 29 de agosto de 2016, confere o título de

BACHARELA a

### MÔNICA SOARES DE LIMA

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 07 de janeiro de 1981, portadora do RG 7.270.541-6/PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de agosto de 2016.

*Karla Adriane Fernandes Zeni*

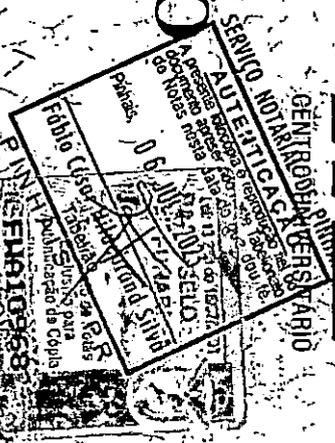
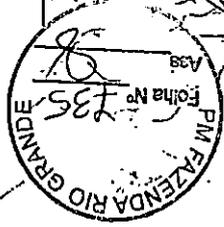
Karla Adriane Fernandes Zeni  
Coordenadora do Núcleo de Registro  
e Controle Acadêmico

*Mônica Soares de Lima*

Diplomada

*Jorge Apóstolos Siarcos*

Jorge Apóstolos Siarcos  
Rector





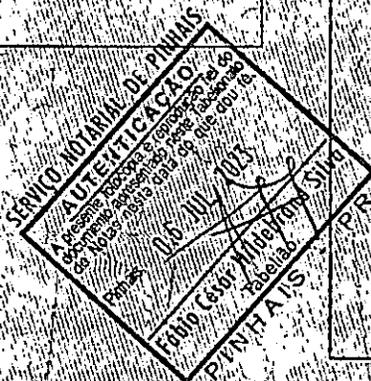
**CURSO DE PSICOLOGIA**

Autorização: Portaria SESu nº 175 de 10/03/2008 - DOU de 11/03/2008;  
Reconhecimento: Portaria SERES nº 565 de 30/09/2014 - DOU de 01/10/2014.

**FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Setor de Registro de Diplomas e de Certificados

Diploma Registrado sob n.º 7608 Livro n.º 08  
Processo n.º 7608/19380/16 nos termos do disposto do Art 2º § 4,  
do Decreto 5.786 de 24/05/2006, DOU de 25/05/2006.



Curitiba, 29 de agosto de 2016.

  
Karla Adriane Fernandes Zeni  
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



# FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.391 de 23/11/2012 - DOU de 26/11/2012

# FAE

SERVICO NOTARIAL P. PINHEIRO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

**AUTENTICACA**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e o profissional de Notas nesta data do dia 29 de agosto de 2016 às 10:27h em Curitiba, PR.  
Págs. 06  
Fábio César da Silva  
Tabelião de Notas  
P. PINHEIRO  
Emissão de Cópia

SECRETARIA DE NOTARIAS  
ULIANE MARRA MENEZES  
Ecc. Jurementada

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia - Formação de Psicólogos em 29 de agosto de 2016, confere o título de **BACHARELA** a

## MÔNICA SOARES DE LIMA

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 07 de janeiro de 1981, portadora do RG 7.270.541-6/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de agosto de 2016.

Karla Adriane Fernandes Zeni  
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

Diplomada

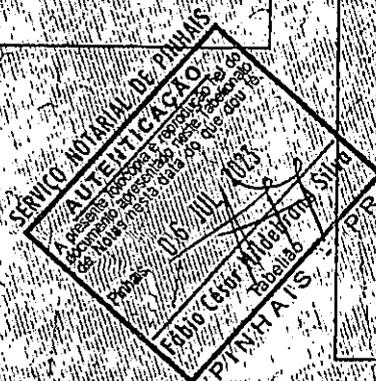
Jorge Apóstolos Siarcos  
Reitor





**CURSO DE PSICOLOGIA**

Autorização: Portaria SESu nº 175 de 10/03/2008 - DOU de 11/03/2008.  
Reconhecimento: Portaria SERES nº 565 de 30/09/2014 - DOU de 01/10/2014.



**FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Setor de Registro de Diplomas e de Certificados

Diploma Registrado sob n.º 7608 Livro n.º 08  
Processo n.º 7608 19380/16 nos termos do disposto do Art 2 § 4,  
do Decreto 5.786 de 24/05/2006, DOU de 25/05/2006

Curitiba, 29 de agosto de 2016.

  
Karla Adriana Fernandes Zeni  
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
LEI Nº 5766/11

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
8ª	GRP:08/23638	06/08/2016
JURISDIÇÃO		VIA
ESTADO DO PARANÁ		1ª
NOME		
MONICA SOARES DE LIMA		
FILIAÇÃO		
HILDO SOARES DE LIMA JOANA CANDIDO DE LIMA		
NATURALIDADE		
CURITIBA/PR		
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	
BRASILEIRA	07/01/1981	
LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	
CURITIBA - PR	14/09/2018	
ASSINATURA OU GRAFICA MECANICA DO CHP		
Psic. João Baptista Fortes de Oliveira		
ASSINATURA DO PSICOLOGO		
<i>[Handwritten Signature]</i>		

VALIDA EM TODOS OS ARES COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5766/11)

PM FAZENDA RIO GRANDE

Folha Nº 739

Ass [Handwritten Signature]

**SERVICO NOTARIAL DE PINHAIS**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e reconstruo fiel do documento apresentado neste Tabelião de Notas em 16 de JUL 2023.

06 JUL 2023

Ericho César M. Hebrant Silva

Tabelião

PINHAIS - PR

TABELIÃO DE PINHAIS

Tela Honco de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FWA10967

LILIAN MARA MENEZES

Ecc. Juromentada

PINHAIS - PR

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE INTEIRO TEOR



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
do Paraná

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **SILVIA INEZ FREITAS BASTOS** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/07445** desde **19/04/1999**. Certifica também estar a(o) Psicóloga(o) em dia com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia com a anuidade de 2023. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

Curitiba, 20 de julho de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



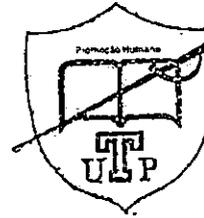
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

**20072.02302.03001.38989**

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) – E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)



# Universidade Tuiuti do Paraná



Reitor da Universidade Tuiuti do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia em 19 de janeiro de 1999, confere o título de **Psicólogo** a

## Silvia Inez Freitas Bastos,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 26 de abril de 1969, RG 3.727.336-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 19 de janeiro de 1999.

*Guilherme Rangel Santos*  
Guilherme Rangel Santos  
Deo-Reitor Acadêmico

*Silvia I. F. Bastos*  
Diplomada

*Sidnei Lima Santos*  
Sidnei Lima Santos  
Reitor

AUTENTICADO  
Certifico que a presente é reprodução fiel do documento apresentado.  
Doa fé.  
DO CAJURU 3262-3553



06  
Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

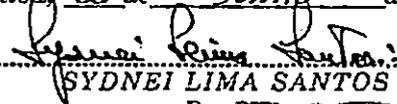
Inês Balan Jorge  
advanta

**UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**  
Credenciada pelo Decreto de 07 de julho de 1997  
publicado no D.O.U. de 08 de julho de 1997.

Reconhecida pela Portaria n.º 492 de 18-09-80,  
Diário Oficial n.º 181 de 23-09-80.

 **UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ**  
Curitiba - PR  
Divisão de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 002.021  
Processo n.º 2000.1.00270.002  
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.  
Curitiba, 20 de JUNHO de 2000.

  
**SYDNEI LIMA SANTOS**  
Reitor



**SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**FRENTE E VERSO**



**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**  
 CONSELHOS REGIONAIS DE PSICOLOGIA  
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



NOME  
 SILVIA INEZ FREITAS BASTOS

REGIÃO/JURISDIÇÃO DATA DE INSCRIÇÃO  
 CRP 08 19/04/1999

CPF R.G/UF  
 624.448.599-87 37273368 PR

DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE  
 26/04/1969 Curitiba - PR

NACIONALIDADE LOCAL DE EXPEDIÇÃO / DATA  
 BRASILEIRA(O) Curitiba 13/06/2023



Valer como Documento de Identidade em todo o território nacional o Item F6 Pública, conforme Lei nº 5.768 de 20/12/1971, Lei nº 6.206 de 07/05/1975 e Decreto 79.822 de 17/06/1977.

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM TIPAGEM SANGUÍNEA: FATOR RH:

FILIAÇÃO  
 MARINEZ ALVES DE FREITAS BASTOS  
 SILVIO DE BASTOS

OBSERVAÇÃO



**AUTENTICAÇÃO**

Esta presente fotocópia é reprodução  
 fidedigna do documento original que me foi apresentado

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

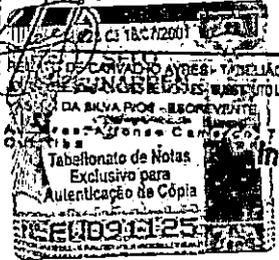
*[Signature]*  
 PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CTBA. CAJURU

CARTÓRIA DO CAJURU  
 FONE/FAX 3262-3553

06 JUL 2023



Balan Jorge  
 Escrevente

↓  
 E  
 M  
 B  
 R  
 A  
 N  
 C  
 O  
 ↓

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE INTEIRO TEOR



Conselho  
Regional de  
Psicologia  
do Paraná

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **ROGERIO DOS SANTOS** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/08464** desde **09/04/2001**. Certifica também estar a(o) Psicóloga(o) em dia com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia com a anuidade de 2023. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva  
Gerente Administrativo Financeiro



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página  
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

13072.02308.13001.38687

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350  
Site: [www.crppr.org.br](http://www.crppr.org.br) - E-mail: [crp08@crppr.org.br](mailto:crp08@crppr.org.br)

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
LEI Nº 5766/71  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: 8ª PSICOLOGIA: DATA DE INSCRIÇÃO: 09/04/2001  
CRP: 08/08464

JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARANÁ VIA: 2ª

NOME: ROGERIO DOS SANTOS

SILABÁRIO: GERALDO ROBERTO DOS SANTOS  
JULIA DE TOLEDO

NACIONALIDADE: GUARATINGUETA/SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1974

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA - PR DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/01/2016

ASSINATURA OU CHANCELA NA FOLHA DO CRP

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO

Foto: [Placeholder for photo]

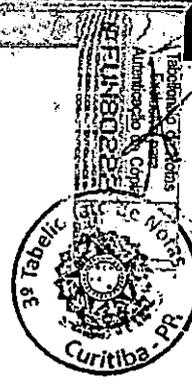
Assinatura: [Signature]

RA: 23.299.502-0555P DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/11/2004 UF: SP

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

VALIDA EM TODO O PAÍS COM O DPO DO PUNTO DE ENTREGA ATUAL



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS  
CURITIBA - PR - 80.230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 8.933 DE 18-11-1994, A PRESENTE FOTOCOPIA FOI CONFERIDA POR MIM E É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO, O.P.S. O Documento foi autenticado ou rasurado ou replustificado. B.O.U.F.E.

*[Signature]*  
TITAN DOS SANTOS GONDALVES - ESCRIVENTE  
Curitiba, 12 de Maio de 2023  
Tabelião: Martin Souto Jentsch

VALIDAR O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARFELICONSER - VALIDO EM ESTADOS E PARANÁ

**Mantenedora: Liceu Coração de Jesus**

⊙ Reitor do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Formação de Psicólogo em 02 de dezembro de 2000, confere o título de

**Psicólogo**

**Rogério dos Santos**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 23 de março de 1974  
R. G. n.º 23.239.502-0 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

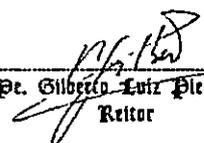
Loana, 19 de dezembro de 2000



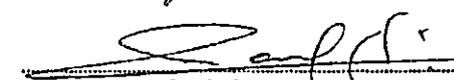
Diplomado



Pe. Wilson Passos Junior  
Diretor Geral



Pe. Gilberto Luiz Pierobon  
Reitor



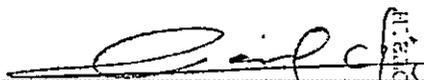
Paulo Honorato  
Secretário

CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO  
DE SÃO PAULO  
Lorena - SP

CURSO DE FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO

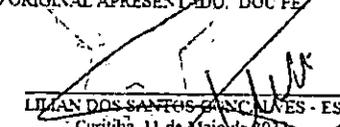
Reconhecido pelo Decreto n.º 78.051 de 15/07/76  
publicado no D. O. U. em 16/07/76

Reg. 2021 Fls. 08 Livro F.P. II  
Lorena, 19 de setembro de 2000

  
Paulo Honorato  
Secretário

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
Av. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS  
CURITIBA - PR - 80230-110 - Tel.: (41) 3333-4444

**AUTENTICAÇÃO**  
DE ACORDO COM O ART. 7.º V DA LEI Nº 8.934-DE 11/11/1994, A  
PRESENTE FOTOCÓPIA FOI CONFERIDA POR MINHA, É RE PRO-  
DUÇÃO DO ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

  
LILIAN DOS SANTOS SANCHEZ - ESCRIVENTE  
Curitiba, 11 de Maio de 2012  
Tabelião: Martin Souto Jentzsch

Autenticação de Copia  
Nº FUN801R2  
Curitiba - PR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Diploma registrado sob n.º 335178

Processo n.º 3982/03 nos termos do

Artigo 48 da Lei 9394/86.  
SRADD, 21 de 10 de 2007

SONIA MARIA TURBIANI MACHADO  
Diretor Técnico de Serviço II

  
PATRICIA MARIA MORATO LOPES ROMANO  
Secretária Geral





# FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST



O Diretor Geral da Faculdade Santa Terezinha, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia dezessete de julho de dois mil e oito confere a

**PRISCILA TEIXEIRA DE MORAES GUERRA**

nacionalidade Brasileira naturalidade Pernambucana  
nascido(a) a 09/08/1985 identidade nº 14330102000-5 GEJUS/MA o presente Diploma de **BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.  
São Luís (MA), 28 de outubro de 2008

*Marcos Agostinho Mendes*  
Diretor Acadêmico

*Priscila Teixeira de Moraes Guerra*  
Secretário Acadêmico

*[Signature]*  
Diretor Geral

PM FAZEL  
Folha nº 128  
GRANDE

Priscila Teixeira de Moraes Guerra  
Diplomado

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Tabelião Daniel Bressen Junior  
Rua Marechal Deodoro, nº 40 - Curitiba PR - 41.3040-8410  
AUTENTICAÇÃO  
11 JUL 2023



**CURSO DE FONOAUDIOLOGIA**  
**Reconhecido pela Portaria Ministerial**  
**Nº 781/2004 de 24/3/2004**  
**publicado no D.O.U de 26/3/2004,**  
**Seção 1 Página 11.**

**Prof. Expedito Alves de Melo**  
**Diretor Geral**

**Profª. Maria de Nazareth Mendes**  
**Diretora Acadêmica**

**Maria Mazzarello Lima de Mendonça Moren**  
**Secretária Geral**

**MEC** - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o n.º 1172

Livro n.º 108 Fls. n.º 1172

em 11 / 11 / 08, Processo n.º 10947/08-90

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos §1º do Art. 48 da Lei 9.394/96.

*Dayso Maria Monózes Moura*  
Dayso Maria Monózes Moura - Mat. 4937-9  
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIREDA

**VISTO:**

*Manoel do Jesus Barros Martins*  
Prof. Ms. Manoel do Jesus Barros Martins - Mat. 5802-5  
Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Organização Acadêmica  
DEOAC

 **4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabelião Daniel Orlessen Junior  
Rua Marechal Deodoro n.º 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410  
**AUTENTICAÇÃO**

**11 JUL. 2023**

A presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento apresentado nesta Secretaria, do que dou fé.

ESCRITÓRIO PÚBLICO Nº 002 / 2015



**Ministério da Educação**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprovo o Registro constante acima.

Em: 11 de novembro de 2008

*Natalino Salgado Filho*  
Prof. Dr. Natalino Salgado Filho - Mat. 03525-4  
REITOR



## CERTIDÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª região, na forma da Lei, certifica, a pedido, que o(a) fonoaudiólogo(a) PRISCILA TEIXEIRA DE MORAES GUERRA CARDOZO, inscrito(a) desde 31/07/2017, sob o número CRFa 3-10015-8, está com registro ATIVO e REGULAR perante a Secretaria e a Tesouraria.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o(a) profissional com trânsito em julgado, estando o(a) fonoaudiólogo(a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Fica resguardado o direito do CREFONO-3 de executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta certidão tem validade até o dia 04/10/2023.

Declaração Digital número 020402461738012023 emitida eletronicamente via internet às  
04/09/2023 13:38:01.

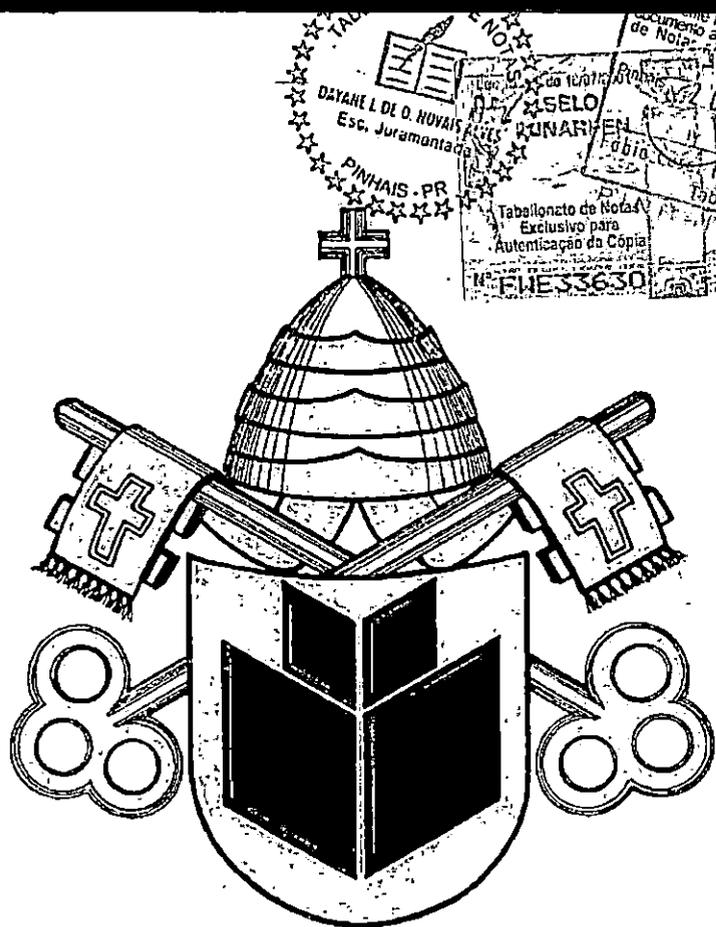
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-3 [www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br).

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310  
[www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br) e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br) - Telefones 041 3016-8792/3016-8951  
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 - Centro - Florianópolis/SC - Tel.: 48 3028-8792

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



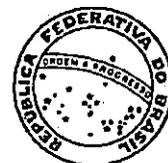
O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FONOAUDIOLOGIA, em 3 de fevereiro de 2000, confere o título de FONOAUDIÓLOGO a

*Adriana Rocha Siqueira*

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de setembro de 1969, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.527.592-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

Reitor *[Signature]*  
Pro-Reitora Acadêmica *[Signature]*



*[Signature]*

Diplomada

Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
 Pró-Reitoria Acadêmica  
 Diretoria de Admissão e Controle Acadêmico  
 Setor de Emissão e Registro de Diplomas  
 Registrado sob o n.º 1439, às  
 folhas 103 do livro n.º 28  
 Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*Julio*  
 Chefe do SERD.

Curso de FONOAUDIOLOGIA,  
 reconhecido pela Portaria Ministerial N.º  
 450/83, Publicada no D.O.U. de 22/11/1983.

REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO  
 PRÓ-REITORA ACADÊMICA:  
 NEUZA APARECIDA RAMOS

  
**CREFONO 3**  
 Data de Registro  
22.11.2012  
 Livro S.S.A...... Folha 011....

 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
 Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de  
 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos  
 termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.  
 Diploma registrado sob n.º 42853, no  
 livro UC-93, Fls 260, Proc. 12613/00-68  
 Curitiba, 22 de maio de 2000

*Jauis*  
 Erivaldo Ferreira Taveira  
 Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do  
 Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 679,  
 de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS  
 AUTENTICAÇÃO  
 A verificação foi feita e reconhecida em  
 documento de identidade desta Tabelião  
 em Notas desta Tabela em 20/11/2013  
 Pinhaís, 20 de Novembro de 2013  
*Fábio César Hildebrand Silve*  
 Tabelião  
 PINHAIS - PR

  
 PM FAZENDA RIO GRANDE  
 Ass. 159  
 Folha N.º 159



## CERTIDÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª região, na forma da Lei, certifica, a pedido, que o(a) fonoaudiólogo(a) ADRIANA ROCHA SIQUEIRA MACHADO, inscrito(a) desde 07/11/2012, sob o número CRFa 3-10119, está com registro ATIVO e REGULAR perante a Secretaria e a Tesouraria.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o(a) profissional com trânsito em julgado, estando o(a) fonoaudiólogo(a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Fica resguardado o direito do CREFONO-3 de executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta certidão tem validade até o dia 01/10/2023.

Declaração Digital número 020199030010148907012023 emitida eletronicamente via internet às 01/09/2023 15:07:43.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-3 [www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br).

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Fonoaudiologia - 3ª Região  
Curitiba: Rua XV de novembro 266 conj. 71 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP 80020-310  
[www.crefono3.org.br](http://www.crefono3.org.br) e-mail: [crefono3@crefono3.org.br](mailto:crefono3@crefono3.org.br) - Telefones 041 3016-8792/3016-8951  
Florianópolis: Rua Alvaro de Carvalho 267 sala 401 - Centro - Florianópolis/SC - Tel.: 48 3028-8792



*República Federativa do Brasil*  
*Ministério da Educação*  
*Universidade Federal do Pará*



*O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 15 de **SETEMBRO** de 2005, confere o título de **MÉDICO***

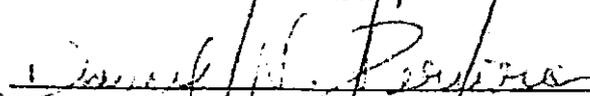
*a **DANIEL NORONHA PEREIRA***

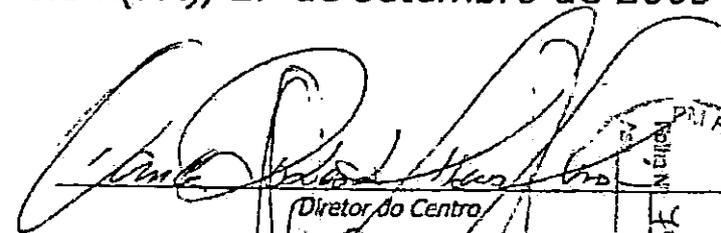
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3743762 SEGUP/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 10 DE FEVEREIRO DE 1981  
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

*e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.*

*Belém(PA), 27 de setembro de 2005*

  
\_\_\_\_\_  
Reitor

  
\_\_\_\_\_  
Diplomado

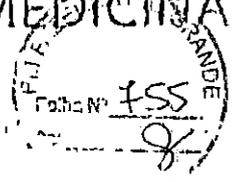
  
\_\_\_\_\_  
Diretor do Centro  
Coordenador do Curso



9904012401

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



NOME  
DANIEL NORONHA PEREIRA

CRM N°  
27548

DATA DE INSCRIÇÃO  
14/04/2010

VIA  
1

DATA DE NASCIMENTO  
10/02/1981

*Daniel Noronha Pereira*

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

JOAO LOPES PEREIRA

REGINA MARIA NORONHA PEREIRA

NATALIDADE

BELEM-PA

RG

3743762/PC-PA

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/07/1997

TÍTULO DE ELEITOR

40102651333

SEÇÃO

0318

ZONA

0029

CPF

69039950210

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 04/06/2010

*Camilly*

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

# Universidade de São Paulo

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

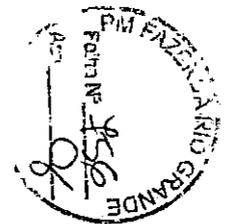
Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia - Credenciado pela CNRM/MEC

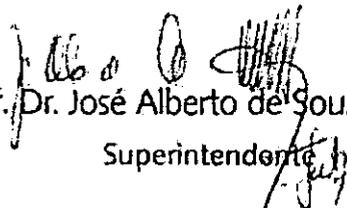
## Certificado

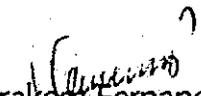
Certificamos que **Daniel Noronha Pereira**

CRM-SP nº 119.670, CPF nº 690.399.502-10, concluiu Residência Médica na área de concentração de OTORRINOLARINGOLOGIA no período de 01/02/2007 a 31/01/2010, a quem conferimos o título de ESPECIALISTA, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

Baurú, 01 de fevereiro de 2010.



  
Prof. Dr. José Alberto de Souza Freitas  
Superintendente

  
Prof. Dr. Araken Fernando Carneiro  
Coordenador do Programa

Daniel Noronha Pereira  
Médico Residente

# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba Hospital de Caridade

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 77 / 09 / de 19 / 10 2009

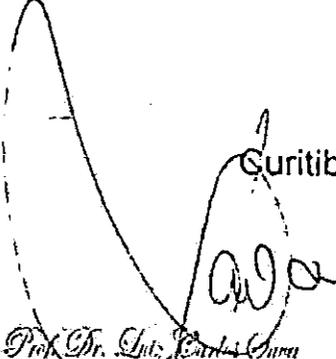


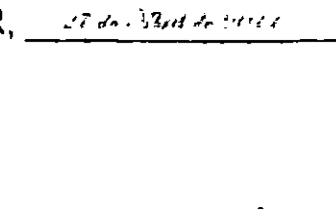
Conferimos que o(a) Dr.(a) Daniel Wronha Pereira  
CRM nº. 27.548, UF Pr, CPF 690899502-10 concluiu Residência  
Médica na especialidade de Cirurgia Crânio-maxilo-facial cursada no  
período de 01/03/2010 a 28/02/2011, a quem conferimos o  
título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial  
da União em 09/07/1981.



Curitiba, PR, 27 de Abril de 2011

  
Dr. Adriano For Antonio  
Diretor

  
Prof. Dr. Luis Carlos Curra  
Coord. do Programa

  
Médico Residente



Associação Médica Brasileira  
Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e  
Cirurgia Cérvico Facial



conferem o

Título de Especialista em Otorrinolaringologia

ao

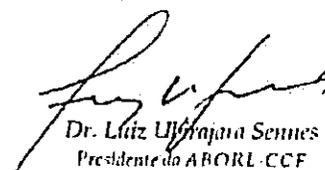
Dr. Daniel Noronha Pereira

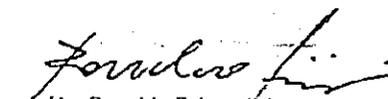
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e a Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial.

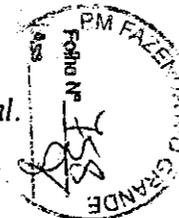
São Paulo, 27 de fevereiro de 2011

  
Dr. Lincoln Lopes Ferreira  
Presidente da AMB

  
Dr. Antonio Jorge Salomão  
Secretário-Geral da AMB

  
Dr. Luiz Uchajava Sennes  
Presidente da ABORL-CCF

  
Dr. Ronaldo Frizzarini  
Secretário-Geral da ABORL-CCF





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

## Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/03/2016, no livro nº. 3, RQE nº. 20237, folha nº. 303, a qualificação do médico(a),

**JAQUELINE YUMI TANAKA MONTES LUZ, CRM nº. 30555,**

na especialidade de

**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Chave de validação 8c0a75e71f2dd92a8dfdd650d9cd72ba4b2f77b0

Emitida eletronicamente via internet em 01/09/2023

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:  
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-1043713.shtml>

# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

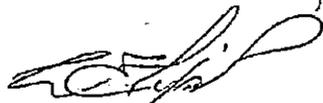


O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/03/2016, no livro nº 3, RQE nº 20237, folha nº 303, a qualificação da médica,  
JAQUELINE YUMI TANAKA, CRM nº 30555,

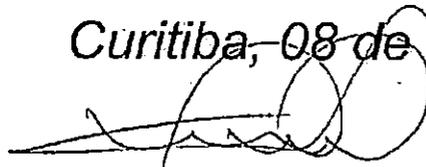
na especialidade de  
**OTORRINOLARINGOLOGIA**

Com validade em todo o território nacional.

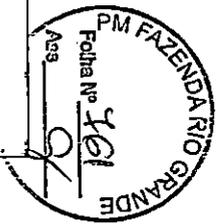
Curitiba, 08 de março de 2016



DR. LUIZ-ERNESTO PUJOL  
PRESIDENTE



DR. MAURÍCIO MARCONDES RIBAS  
SECRETÁRIO-GERAL



# Universidade Estadual de Maringá

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/1976, publicado no Diário Oficial da União de 12.05.1976.  
MARINGÁ - PARANÁ

o Rector da Universidade Estadual de Maringá,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina  
no ano letivo de 2012, confere o título de

**Médica**

## Jaqueline Ânni Tanaka

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida no dia 06 de outubro de 1988,  
R.G. nº 8.448.561-6 - PR

e considerando o termo de Colação de Grau laurado no dia 07 de dezembro de 2012, outorga o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 07 de dezembro de 2012.

Elcio Santiago Pinheiro Filho

Carlos Eduardo Rodrigues Moraes  
Coordenador do Curso

Renata

Elisavete Ribeiro Assis

Enunciador de Assuntos Acadêmicos

Agostinho Y. Tanaka

Sobretutor do Curso

Enunciador





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ		
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO		
NOME	JAQUELINE YUMI TANAKA	
CRM/ACT	030555/PR	
FILIAÇÃO	JORGE TANAKA	
PAI	ALICE MASSAGO TANAKA	
DATA DE INSCRIÇÃO	11/12/2012	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Jaqueline Tanaka</i>		
CPF	RG / ÓRGÃO EMISSOR	
010.400.399-52	84485616/SESP-PR	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
0092415920604	158	066
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
06/10/1988	MARINGÁ-PR	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
CURITIBA, 08/01/2013		
0053618	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM <i>[Signature]</i>	

VALIDAÇÃO ORÇAMENTAL PARA QUALQUER EFETUAÇÃO DE PAGAMENTO



- a) Declaração de compromisso que **no ato da assinatura do contrato**, sob pena de desclassificação, comprovará que possui em seu quadro, através de Ficha de Registro de Funcionários, Registro em carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Contrato Social, Ata de Assembléia (para sócios) ou outro meio idôneo, declarando integrar a equipe técnica da empresa proponente na execução do objeto, conforme listado a seguir:
- 03 (três) Médicos do Trabalho, devendo 01 (um) deles, ser o Coordenador do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), e os outros 02 (dois) Médicos para comporem a Junta Médica Pericial e avaliações periciais;
  - 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
  - 01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho;
- b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado para responder técnica mente pelos serviços previstos no Edital, indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA, cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo ao serviço em questão.
- b.1)** A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente)
- a) As empresas participantes deverão comprovar, por meio de declaração, que estão aptas para a execução dos serviços especificados nos itens 1 ao 34 do presente objeto, com profissionais legalmente habilitados. A documentação especificada nos subitens 37.2 a 37.16 dos profissionais que irão executar os serviços deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, com exceção do médico examinador, médico ortopedista e médico cardiologista, os quais poderão ser apresentados posteriormente.
- c) Declaração de compromisso que **no ato da assinatura do contrato**, sob pena de desclassificação, apresentará a documentação especificada no **termo de referência nos subitens 37.2 a 37.16** dos profissionais que irão executar os serviços, com exceção do médico examinador, médico ortopedista e médico cardiologista, os quais poderão ser apresentados



posteriormente, a fim de que comprove que a empresa está apta para a execução dos serviços especificados nos itens 1 ao 34 do presente objeto, com profissionais legalmente habilitados.

**37.2 A elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), os exames clínicos ocupacionais e/ou perícias médicas e a participação em junta médica:** Deverá ser realizada por Médico do Trabalho, especialista em Medicina do Trabalho, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**37.3 Os exames clínicos ocupacionais de readaptação, desvio de função, restrição de atividades e realização da capacidade laboral:** Deverão ser realizados por **Médico do Trabalho Especialista em Medicina do Trabalho**. Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade (Médico do Trabalho) junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

**37.4 MÉDICO EXAMINADOR:** Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, atestado de regularidade vigente no Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

**37.5 Para as coletas laboratoriais:** Diploma/certificado ou declaração de conclusão de curso que confirmam capacitação para a execução das atividades de coleta.

**37.6 Para os exames de acuidade visual e teste discriminativo de cores, espirometria, eletrocardiograma e eletroencefalograma:** Certificado de treinamento específico (carga mínima de 30 horas).

**37.7 Para exames de Raio-X:** Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso de Técnico em Radiologista.

**37.8 MÉDICO PSIQUIATRA:** Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

**37.9 Atendimentos, avaliações e aplicação de testes psicológicos:**

deverão ser realizados por psicólogos legalmente habilitados, devendo a empresa apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP (Conselho Regional de Psicologia) ativo.



**37.10 Recursos das avaliações psicológicas:** deverão ser analisados por junta composta de 03 (três) psicólogos legalmente habilitados, (não poderá participar desta junta a psicóloga que aplicou os testes), apresentar cópia autenticada do diploma de formação superior em psicologia e nº do CRP(Conselho Regional de Psicologia) ativo.

**37.11 As Avaliações de fonoaudiologia:** deverão ser realizadas por fonoaudiólogo legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia.

**37.12 Os Exames de Audiometria:** deverão ser realizados por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:

- Fonoaudiólogo: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso com formação superior em Fonoaudiologia e Registro no Crefono/PR Conselho Regional de Fonoaudiologia;
- Otorrinolaringologista: Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**37.13 Os Exames de laringoscopia:** deverão ser realizados por otorrinolaringologista legalmente habilitado, devendo apresentar cópia autenticada do Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e Comprovação de habilitação técnica com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**37.14 MÉDICO ORTOPEDISTA:** Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

**37.15 MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Diploma/certificado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e certificado de registro da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), além da capacidade técnica, nominal ao profissional, comprovando possuir

experiência de ao menos um ano completo, em perícias médicas.

**37.16 As elaborações dos laudos de PGR (Programa de Gerenciamento de Risco) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho):** Deverão ser realizadas por Técnico de Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do trabalho ou Médico do Trabalho devendo a empresa apresentar cópia autenticada da seguinte documentação:



- Técnico de Segurança do Trabalho: diploma/certificado com o título de Técnico em segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Ministério do Emprego – MTE;
- Engenheiro de Segurança do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em engenharia de segurança do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA;
- Médico do trabalho, diploma/certificado com o título de especialista em Medicina do Trabalho devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso e comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.276.398/0001-75  
**Razão Social:** APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R SEBASTIAO SOUZA CORTES 1130 SALA 01 / CAMPO LARGO ROSEIRA /  
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023

**Certificação Número:** 2023082004173915882130

Informação obtida em 05/09/2023 08:39:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **29.276.398/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:24 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **3002.7AD8.7487.E259**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 29.276.398/0001-75  
Certidão nº: 46257624/2023  
Expedição: 05/09/2023, às 08:41:26  
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.276.398/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031570662-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.276.398/0001-75

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\*  
Nº: 28800/2023



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET; NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: APEX SAUDE INTELIGENTE E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 29.276.398/0001-75 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23102953  
BAIRRO: CAMPO LARGO DA ROSEIRA  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO SOUZA CÔRTEZ, 1130  
COMPLEMENTO: SALA 01 BLOCO: APTO:  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: bfbe533feeed6fe7c1cd8b4e503ea7b1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO-SITE: <https://finanças.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de agosto de 2023



# CERTIFICADO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARANÁ - UNIFAESP confere a,

## ALCYR DOS REIS MIRANDA,

Inscrito no CPF nº 042.881.749-10 o presente certificado obtido pela conclusão no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*

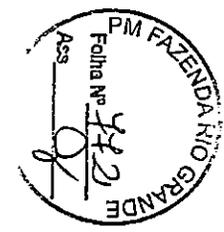
**ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Área de conhecimento: **ENGENHARIAS**, carga horária: 650 horas.

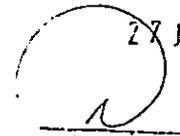
Daniel Roberto de Almeida  
Reitor

Alcyr Dos Reis Miranda  
Pós-Graduado

Débora Machado Bueno Franco  
Diretora Acadêmica



SERVIÇO  
MUNICIPAL DE  
SÃO MARCOS  
Município de São José dos Pinhais - PR  
Apresente fotocópia com a Original



ALONC. ZAVIER ALVES  
Agente Delegado

**Centro Universitário do Paraná**

Certificado registrado sob o nº 020, Livro 3, Folha 34, nos termos do disposto Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Resolução nº 01, de 08 de Junho de 2007.

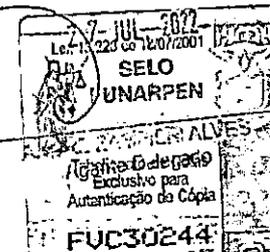
Curitiba, 12 de Novembro de 2020.



Setor de Registros



SERVICO  
DISTRITAL DE  
SAO MARCOS  
Mun. e Com. de São José dos Pinhais - PR  
Apresente fotocópia conforme com o Original.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, RCZ1 CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.398/0001-75, com sede na Rua Sebastião Souza Côrtes, nº 1.130, Campo Largo da Roseira São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, RODRIGO CHEMIN ZANINI, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF 030.055.869-44, residente e domiciliado na Rua Pedro Viriato de Souza, nº 3901 Ecoville em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

ALCYR DOS REIS MIRANDA, brasileiro, Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador do CPF 042.881.749-10, inscrito no CREA/PR 173574/D, residente e domiciliado na Rua Capitão Leonidas Marques, 2640 BL 06 APTO 01, Uberaba, Curitiba/PR doravante denominada **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E HIGIENE OCUPACIONAL**.

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação do **CONTRATADO** como **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante, no âmbito das atividades de engenharia e segurança do trabalho.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS.

Os serviços prestados compreendem:

I – Prestação dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional.

II – A carga horária de serviços será de 04h diárias.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados pelo **CONTRATADO** nas dependências da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, os valores de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) por mês, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente.



PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO

#### **CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I – a cumprir todas as exigências inerentes a sua função solicitadas pela contratante;

#### **CLAUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE.**

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

I – Pactua-se que, após a extinção do presente instrumento o **CONTRATADO** deverá resguardar confidencialidade sobre todos os segredos profissionais da contratada, eximindo-se de trabalhar em empresa concorrente ou ainda de estabelecer empresa com mesmo ramo de atividade pelo prazo de 02 (dois) e no raio geográfico mínimo de 100KM de distancia da sede da **CONTRATANTE**, sob pena do pagamento de uma multa no valor de 3 vezes a média do faturamento mensal da contratada durante o último ano.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por mais 12 meses, caso não haja manifestação em contrário.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.**

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas as cláusulas normativas para a rescisão nos parágrafos primeiro a quatro que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

**Parágrafo único** – A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II – pela liquidação da **CONTRATANTE** ou da **CONTRATADA**

III – por morte do **CONTRATADO** pessoa física;

#### **CLÁUSULA NONA – DO VINCULO.**

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.



**CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

Os contratantes elegem o foro da cidade de São José dos Pinhais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo subscrevem, para os fins pretendidos.

São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2023 – PR

**RODRIGO  
CHEMIN  
ZANINI:0300  
5586944**

Assinado de forma digital por  
RODRIGO CHEMIN  
ZANINI:03005586944  
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=14592578000199,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=RODRIGO  
CHEMIN ZANINI:03005586944  
Dados: 2023.01.30 13:04:48 -03'00'

**RODRIGO CHEMIN ZANINI**

**CONTRATANTE**

**ALCYR DOS REIS  
MIRANDA:04288174910**

Assinado de forma digital por ALCYR  
DOS REIS MIRANDA:04288174910  
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=14592578000199,  
ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=ALCYR DOS  
REIS MIRANDA:04288174910  
Dados: 2023.01.30 13:04:23 -03'00'

**ALCYR DOS REIS MIRANDA**

**CONTRATADO**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88731/2023**

Validade: 27/12/2023

Nome Civil: ALCYR DOS REIS MIRANDA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-173574/D

Registro Nacional : 1717991149

Registrado(a) desde : 03/10/2018

Filiação : NÃO POSSUI O NOME DO PAI NO REGISTRO

JEANETE DOS REIS MIRANDA

Data de Nascimento : 01/05/1983

Documento de Identidade : 8.277.639-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 04288174910

Naturalidade : SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO

FAE CENTRO UNIVERSITARIO

Data da Colação de Grau : 13/08/2018

Diplomação : 13/08/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea Nº 235/1975 - Produção de 09/10/1975 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º de 09/10/1975 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ANCHIETA DE ENSINO SUPERIOR DO PARANA

Data da Colação de Grau : 14/01/2020

Diplomação : 12/11/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193578/2023.

Emitida via Internet em 30/06/2023 08:30:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 88048/2023**

**Validade: 26/12/2023**

**Razão Social:** RCZ1 CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

**CNPJ:** 29276398000175

**Num. Registro:** 80644

**Registrada desde :** 10/02/2023

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** RUA SEBASTIAO SOUZA CORTES, 1130 - PIC - PARQUE INDUSTRIAL D, 1130  
CAMPO LARGO DA ROSEIRA

**Município/Estado:** SAO JOSE DOS  
PINHAIS-PR

**CEP:** 83090900

**Objetivo Social:**

clínica médica; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel; serviços de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; atividade de enfermagem; atividade de fisioterapia; atividades de profissionais nutrição; atividades de psicologia; atividades de fonoaudiologia; posto de coleta laboratorial; atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; atividades de apoio à gestão de saúde; serviços móveis de atendimento a urgências com uti

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29276398000175**

1 - Nome Civil: ALCYR DOS REIS MIRANDA

Carteira: PR-173574/D Data de Expedição: 03/10/2018

Desde: 10/02/2023 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 25/04/2023

Desde: 28/06/2023 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Produção do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º do CONFEA

2 - Nome Civil: MARIO ANDRE SEVERO ANDRE  
Carteira: PR-191524/D Data de Expedição: 17/12/2020  
Desde: 25/04/2023 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 192190/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2023 08:54:23,

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

**Objeto:** "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

**Processo Administrativo:** 92/2023;

**Protocolo:** 18722/2023;

**Data da Assinatura:** 01/09/2023.

**Detentor:** APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA ;

**CNPJ:** 29.276.398/0001-75;

**Inscrição Estadual nº:** Isento;

**Inscrição Municipal: nº:** 480061335;

**Endereço:** Rua Sebastião Souza Cortes.1.130, Campo Largo da Roseira, sala 01, Município de São Jose dos Pinhas, Estados do Paraná, CEP 83.090-900;

**Administrador:** Rodrigo Chemin Zanini;

**CPF nº:** 030.055.869-44;

**Valor Total:** R\$ 2.599.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Coordenação de Contratos

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 184/2023 de 25 de setembro de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 - ID 3882

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA;  
CNPJ: 07.030.825/0001-06;  
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande";  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 123/2022;  
PROTOCOLO: 1615/2023;  
VALOR INCLUIDO: Fica incluso ao valor global do contrato o montante de R\$ 420.754,56 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para a prestação dos serviços pelo período correspondente, passando a vigorar com valor de R\$ 9.517.554,50 (nove milhões, salacentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);  
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.

Fica reajustado o valor do contrato mediante repactuação, conforme valores acordados pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2023.

O valor supramencionado abrange cálculo para pagamento retroativo desde efetividade da CCT

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Focos, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;  
Processo Administrativo: 135/2023;  
Protocolo: 16399/2023;  
Data da Assinatura: 04/09/2023;

Detentor: REIS MULTISERVICOS LTDA;  
CNPJ: 11.262.669/0001-34;  
Inscrição Estadual nº: 90673058-53;  
Endereço: Rua São José das Finhas, nº 1855, Sítio Cercado - Curitiba/PR, CEP: 81.520-250;  
Administrador: Maristônio Carlos da Silva dos Reis;  
CPF nº: 030.582.289-61;  
Valor Total: R\$ 930.548,47 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Coordenação de Contratos



Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81212-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;  
Processo Administrativo: 92/2023;  
Protocolo: 18722/2023;  
Data da Assinatura: 01/09/2023.

Detentor: APEX SAÚDE INTELIGENCIA E SERVIÇOS LTDA;  
CNPJ: 29.276.398/0001-75;  
Inscrição Estadual nº: Isento;  
Inscrição Municipal nº: 480061335;  
Endereço: Rua Sebastião Souza Cortes, 1.130, Campo Largo da Roseira, sala 01, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.090-900;  
Administrador: Rodrigo Chemin Zanini;  
CPF nº: 030.055.865-44;  
Valor Total: R\$ 2.599.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81212-000 - Fone/Fax: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023  
PROTOCOLO 29448/2023 - Processo Administrativo nº. 179/2023  
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição/registro de uniformes, acessórios de segurança pessoal para o efetivo das agências de trânsito, equipe de fiscalização, equipe administrativa, bem como aquisição (lêti) de educação no trânsito para distribuição entre o público ciclista do município, Edital e Entrega das propostas disponível a partir de 26/09/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 11/10/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de setembro de 2023.

gub

Erleya Cristina dos S. Abreu Naves Pereira  
Pregoeira Municipal

**BETHA** CONTRATOS | Visão geral | Configurando | Administrando | Contratando | Executando

**EDITANDO CONTRATAÇÃO OU COMPRA DIRETA** 267/2023 Em execução

**INFORMAÇÕES GERAIS** | INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | PNCP | DADOS ADICIONAIS

Tipo de Instrumento \*  x  N° do termo  Ano  Origem \*

Entidade origem do processo  x  N° e ano do processo \*  x  N° e ano da ata de RP \*

Fundamento legal  Forma de contratação  N° da licitação  Ano

Modalidade  Tipo de objeto \*  x  Convênio  Controlar saída por

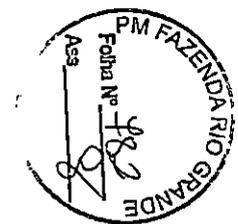
Objeto da contratação \*

Fornecedor \*

Data da assinatura/contratação  Qtd de dias  dia(s) Período de vigência  até  Valor original da contratação

Envolve contratação para

**SALVAR** | **SALVAR E ADICIONAR NOVO** | **EXCLUIR** | **CANCELAR**







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 2

Data: 26/09/2023

NUMERO PROCESSO 000057915/2023  
NÚMERO ÚNICO SOF.AQL.YWK-X9  
ASSUNTO EMPENHO

REQUERENTE

NOME  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

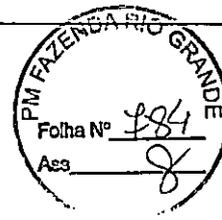
BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL



BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

AROL IUNG

EM

26/09/2023 11:28:56

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

MEDICINA DO TRABALHO - COORDENAÇÃO  
SÚMULA

PREZADO FISCAL DE ATA:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023, ORIUNDA DO PROCESSO 18722/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADA NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADA NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA E FISCAL, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ITE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO

PREZADO FISCAL DE ATA:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023, ORIUNDA DO PROCESSO 18722/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADA NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADA NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF.

É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA E FISCAL, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES.

NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 26/09/2023 11:35:46



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2  
Data: 26/09/2023

COMPROVANTE DE ABERTURA

EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO.NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 26/09/2023 11:35:46